EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS LABORATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 12 DE AGOSTO DE 2026.

HORÁRIO: 08h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SRP

Licitação para ampla participação

PROCESSO Nº:	**010000/2026**
INTERESSADO:	**O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.**
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia 28/08/2026. Propostas recebidas até dia 12/08/2026 às 07h00min. Abertura das propostas eletrônicas dia 12/08/2026 às 08h00min. Início sessão de disputa de lances dia 12/08/2026 às 08h00min. Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSUMOS LABORATORIAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Endereço eletrônico: bnccompras.com
PREGOEIRO:	**SURÁIA MARIA DAVID**
AMPARO LEGAL:	Regido pelos Decreto Municipal n.º 001/2026, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal Nº 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.campoalegre.go.gov.br/ ou a partir da data de sua publicação, através do provedor bnccompras.com. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, no E-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SRP

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2026 de 05/01/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2026**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas pelos Decreto Municipal n.º 001/2026, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123**/**2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, incluindo hospital municipal, unidade de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, farmácia municipal e demais serviços vinculados à secretaria municipal de saúde,** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam, previamente, credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/, utilizado no certame.

2.1.1. Fica garantida a participação de empresas MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPRENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI E EQUIPARADOS.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas **01 (um) representante legal**, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
2.7.1. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.

2.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.12. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.13. O impedimento de que trata o item 2.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.12.2 e 2.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16. O disposto nos itens 2.12.2 e 2.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.18. A vedação de que trata o item 2.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.19. Da participação de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

2.19.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
2.19.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
2.19.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.20. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
2.20.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
2.20.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
2.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
2.20.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
2.20.4.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
2.20.5. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.21. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
2.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
2.21.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.22. Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.23. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.
2.23.1. Para aplicação do disposto no item 9, e em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

2.24. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço.

2.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
2.25.1- Nada impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2.26. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
2.26.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.27. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e ainda devido a entrega ser realizada de forma parcelada, haverá a prioridade de aquisição dos itens que compõe as cotas reservadas pra Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.28. Nos casos controversos ou nos casos omissos, aplica-se os dispositivos contidos na Instrução Normativa nº. 008/2016 TCM-GO.

2.29. Na hipótese de não haver participação de microempresas (me), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), empresário individual de responsabilidade limitada (EIRELI) e equiparados, as cotas destinadas a estas ficarão abertas para ampla concorrência, em virtude do princípio da economicidade processual e eficiência:
"***Interpretação literal da Lei nº 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais. Contudo, insta consignar ser inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração***". (Acórdão nº 877/16 –P-TCEPR).

2.30. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio bnccompras.com. A sessão será pública, dirigida ao Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, Decreto Federal Nº 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei n° 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

3.2.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da empresa BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelos telefones: (41) 3166-6868; (42) 3026-4550; (42) 3026-4555 ou pelo e-mail: contato@bnccompras.com.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 28/07/2026
Propostas recebidas até dia 12/08/2026 às 07h00min.
Abertura das propostas eletrônicas dia 12/08/2026 às 08h00min.
Início sessão de disputa de lances dia 12/08/2026 às 08h00min.
Tempo normal de disputa de lances: **a critério da Pregoeira**

3.10. Informamos que de acordo com o decreto Nº 10.024/2019 **a inserção da proposta e documentação de habilitação no sistema passa a ser obrigatória para a participação na licitação**.

3.11. A LICITANTE DEVERÁ **APRESENTAR DECLARAÇÃO**, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE QUE **TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DE ENTREGAR OS PRODUTOS CONTRATADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA REALIZAR AS DISPONIBILIZAÇÕES NOS PRAZOS E CONDIÇÕES PREVISTAS, E QUE SE RESPONSABILIZA EM SUBSTITUIR D E IMEDIATO, TODOS OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O OFERTADO NA PROPOSTA VENCEDORA, POR UM OUTRO DE MELHOR QUALIDADE, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E, DESDE QUE APROVADO PELO MUNICÍPIO.**

3.12. AS EMPRESAS LICITANTES DEVEM APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE, CASO VENÇAM, SEUS PRODUTOS CONTRATADOS ESTARÃO ADEQUADOS E EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da empresa BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelos telefones:

(41) 3166-6868; (42) 3026-4550; (42) 3026-4555 ou pelo e-mail: contato@bnccompras.com.

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente **encaminhamento da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico bnccompras.com, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste edital.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

5.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.1.1 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

5.1.2.1. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

5.1.2.3. FRISANDO QUE A PROPOSTA DEVE SER CADASTRADA E JUNTADA/ANEXADA DE FORMA SCANNEADA NO SISTEMA DO BNCCOMPRAS.

5.2. A Proposta de Preço, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

5.2.1. A "Proposta de Preços" deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

5.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

5.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

5.2.1.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM E O PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações constantes dos anexos deste edital, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, em especial observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho, bem como indicação do respectivo sindicato da categoria, data-base da categoria (dia/mês/ano), materiais, insumos, tributos, encargos sociais e frete.

5.2.1.3.1. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, em um prazo de ATÉ 02 (duas) horas – a ser definido pelo Pregoeiro, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

5.2.1.4. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte;

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

5.2.1.5.1. Caso o prazo de que trata o item 5.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento**.**

5.2.1.5.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

5.2.1.6. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.

5.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

5.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59, inciso III e IV da lei 14.133/2021.

5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

5.7. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

5.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

5.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente, do resultado do procedimento licitatório;

5.10. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo Pregoeiro nos campos "CHAT MENSAGEM" do Item, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

5.11. O licitante deve declarar na proposta, **que, caso venha a vencer a licitação, disponibilizará todos os meios necessários para a execução dos serviços a serem contratados, no menor tempo possível.**

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

6.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5. será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço global.

6.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentarem lances intermediários.

6.10. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

6.11. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

6.12. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de "Abertura das Propostas Comerciais".

6.13. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo Pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do

certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.13.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site https://bnccompras.com/, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.14. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
6.14.1. O Pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.15. Se a proposta comercial ou o lance de MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.17. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o Pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

6.18. Se, após a negociação prevista no item 6.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

6.19. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "etapa competitiva" do PREGÃO ELETRÔNICO.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado de Goiás < https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas - (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros - (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação - (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:
7.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.6.1. microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma:
7.6.1.1. Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás;
7.6.1.2. Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas nos Municípios limítrofes ao território geopolítico de Campo Alegre de Goiás, situados na Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo eles: Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.
7.6.2. empresas brasileiras;

7.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro **deverá** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.7.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.7.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.7.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
7.7.4.O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de ATÉ 2** (duas) horas – a ser definido pela Pregoeira, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**
7.7.4.1. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.
7.7.4.2. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital de licitação.
7.7.4.3. A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.
7.7.4.4. Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.
7.7.4.5. A prorrogação de que trata o item **7.4.4**, poderá ocorrer nas seguintes situações:
7.7.4.5.1. por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
7.7.4.5.2. de ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.9. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.campoalegre.go.gov.br e através do provedor bnccompras.com.

7.10. A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.11. Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte do Pregoeiro, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá **após o término da fase de apresentação de propostas ou de lances,** conforme artigo 41, inc. II da Lei 14.133/2021 e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL do Município de Campo Alegre de Goiás, ou encaminhar para o e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, código de rastreamento, comprovando que, no tempo hábil, a amostra foi enviada, sob pena de desclassificação.

7.11.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.11.2. A amostra, caso seja pedida, deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

7.11.3. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

7.11.3.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 7 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor **deverá encaminhar em até 02 (duas) horas – a ser definido pela pregoeira - no endereço eletrônico: licitacoes@campoalegre.go.gov.br,** proposta realinhada e os documentos para fins de classificação e habilitação.

8.1.1. FRISANDO QUE A PROPOSTA DEVE SER INCLUSA NA PLATAFORMA DO SISTEMA bnccompras.com

8.2. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
8.2.2. Os documentos comprobatórios que trata o item **7.2. e seus subitens**, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante.
8.2.3. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.
8.2.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.3. As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos:

8.4. RELATIVAMENTE à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE QUEM REPRESENTARÁ A EMPRESA JUNTO À LICITAÇÃO.

8.4.2. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA.

8.4.3. Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

8.4.4. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/ empreendedor;

b) **No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

h) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.5. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.5. RELATIVAMENTE à REGULARIDADE FISCAL:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.5.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.5.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.5.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **podendo ser substituído pelo Alvará**.

8.5.8. Prova de regularidade junto a Epad, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM – Certidão Negativa Correcional;

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. RELATIVAMENTE à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.6.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.6.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.6.3. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação, para os itens que concorrerá.

8.7. DECLARAÇÕES

8.7.1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo – **ANEXO V;**

8.7.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V,** sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do artigo do 63 da Lei 14.133;

8.7.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **ANEXO V** deste edital.

8.7.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.7.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.7.5.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.8. Não serão aceitos pelo Pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro e Comissão de Licitação farão a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021 e § 4º do art. 39 da IN 73/2022), para:

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.1.1. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou o executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.13.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.13.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.13.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em conformidade com Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e Comissão de licitação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), **exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, no sistema BNCCompras**, através do provedor bnccompras.com, em campo adequado e apropriado para o mesmo, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sob pena de não acolhimento.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao Pregoeiro e Agente de Contratação e Equipe de Apoio, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

9.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO – https://www.campoalegre.go.gov.br/ e na plataforma do bnccompras.com, em até 03 (três) dias, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de, no máximo, 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, **exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, na plataforma do BNCCompras**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, **também, exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, via sistema BNCCompras**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura do município de Campo Alegre de Goiás.

10.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

10.6.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal da Prefeitura do Município de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – https://www.campoalegre.go.gov.br/ e no Portal do BNCCompras, bnccompras.com.

10.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.8.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.8.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11. DA ENTREGA

11.1. A entrega será fornecida de forma parcelada, dependendo da demanda da Secretaria.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

Data de emissão;

Dados cadastrais da empresa;

Estar endereçada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 05.106.805/0001-38, com endereço na Avenida Álvares, s/n, Bairro Santa Catarina, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás.

Valor unitário;

Valor total;

A especificação dos produtos fornecidos;

Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás - Goiás, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

12.2. Pela aquisição dos itens CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 20.832.851,11 (vinte milhões oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos)** conforme orçado pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Campo Alegre de Goiás.

12.3. O pagamento só será efetuado mediante a assinatura do contrato do serviço acima descrito, após o recebimento efetivo da entrega de cada item; à partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo a Administração, descontar eventuais multas que tenham sido impostas a empresa contratada; após a finalização de todo o processo descrito acima, a contratante terá até 10 dias para realização do pagamento.

Parágrafo Primeiro - Sendo da CONTRATADA a responsabilidade pelo repasse dos tributos.

Parágrafo Segundo - O pagamento somente será liberado à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal e das Certidões atualizadas do INSS e FGTS. A não apresentação das certidões especificadas implica na rejeição da Nota Fiscal.

12.4 – Demais informações consta em anexo no Termo de Referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas desse contrato serão provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, assim classificados:

FICHA.....: 000446
ÓRGÃO.....: 000008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....: 000008 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE.: 4.098 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
ELEMENTO.....: 339032 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

13.2 - Os recursos financeiros para a compra do objeto citado ocorrerão por conta da dotação orçamentária acima discriminada.

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2. A advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal ou do preposto da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

14.3. Multa:

14.3.1. De até 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

14.3.2. Multa indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

14.3.3. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
14.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
14.3.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. No caso de atraso ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

14.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Adjudicatária, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pelo pela Administração;

14.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

14.7. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.8. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
14.10.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
14.10.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Superintendência de Frota Municipal.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,

com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, aplicando-se no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.1.1. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.1.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2.3. Se o licitante vencedor não apresentar a documentação que trata o item 8.7 e seus subitens, no prazo e condições fixadas no item acima, será considerado desqualificado e será feita a convocação do próximo classificado.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.8. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.9. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão revistos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

22.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, caso tenha, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

23.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.1.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.1.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.1.6. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.1.7. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e pelos membros da Comissão de Licitação;

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

24.3.1. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

24.3.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Campo Alegre de Goiás firmará a contratação com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

24.3.3. Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao decreto municipal 1233/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus artigos: 8º e 9º.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o Agente de Contratação/Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, o Agente de Contratação/Comissão de licitação poderá sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.

24.12. As atribuições do Pregoeiro /Agente de Contratação estão descritas no Decreto Municipal nº 1.233/2023.

24.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico

https://acessoainformacao.campoalegre.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg e ainda na plataforma do BNCcompras.

24.14. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Anexo III – Carta Proposta (modelo)
- Anexo IV - Termo de Credenciamento (modelo)
- Anexo V - Declaração Unificada de Habilitação
- Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo)
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25. DO FORO

25.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Ipameri, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, de 27 de julho de 2026.

ROSAINNE PEIXOTO FONSECA BRASIL
Secretária de Saúde e Saneamento Básico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás solicita a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, incluindo Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	UN	100,0000	63,1500	6.315,0000
2	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	UN	100,0000	60,4200	6.042,0000
3	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	UN	100,0000	61,8300	6.183,0000
4	ABAIXADOR DE LINGUA: EM I MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, PACOTE I CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	500,0000	5,7700	2.885,0000
5	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UN	500,0000	1,7700	885,0000
6	VASELINA LÍQUIDA: FRASCO DE 1 LITRO	LT	1.000,0000	34,0200	34.020,0000
7	ADENOSINA 6MG /2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2.000,0000	12,0300	24.060,0000
8	CARVAO ATIVO EM PO I I PURIFICADO - CARVÃO ATIVADO / P6 PRETO, INODORO / PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL / FORMULA QUÍMICA: C / GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90% / I REAGENTE P.A. / PACOTE COM 500 GR.	UND	50,0000	57,2900	2.864,5000
9	CLORETO DE SUXAMETQNIO L00MG: FRASCO AMPOLA.	UND	1.000,0000	19,4100	19.410,0000
10	CLORIDRATO DE LJDOCALNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (2"/4) EMBALAGENS CONTENDO 12 FRASCOS-AMPOLA DE 20 ML.	UND	2.000,0000	4,5300	9.060,0000

11	GLICONATO DE CALCIO 10%: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500,0000	2,3300	1.165,0000
12	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2.000,0000	1,4400	2.880,0000
13	OCJTOCINA INJETÁVEL. SUI/ML: SOLUÇÃO	UND	2.000,0000	3,9000	7.800,0000
14	HJDROCORTISONA LOOMG: SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	2.000,0000	3,8400	7.680,0000
15	SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA SOLU9AO INJETÁVEL. DE 500MG	UND	2.000,0000	5,5400	11.080,0000
16	SULFATO DE MAGNESIO 50°/C,: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML	UND	500,0000	1,2200	610,0000
17	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200,0000	13,3700	2.674,0000
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA: SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. ALERGIAS ALIMENTARES, PRINCIPALMENTE AO LEITE DE VACA EMBALAGEM LATA 400G. MARCA PRÉ-APROVADA: NEO SPOM DA DANONE	UND	600,0000	165,9400	99.564,0000
19	INSULINA ASPARTE - FLEXPENI (NOVA RAPID) L00U/ML: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	600,0000	69,3500	41.610,0000
20	TIRA REAGENTE PARA MEDIR I GLICEMIA CAPILAR: CAIXA CONTENDO 50 TIRAS. MARCA PRÉ-APROVADA: G.TECH LIFE	UND	800,0000	28,5800	22.864,0000
21	FIXADOR CITOLQGICO: SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAS EM LÂMINAS, FRASCO DE 100 ML	UND	80,0000	7,8700	629,6000
22	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES 13L: COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. REVESTIDO DE PAPELÃO QUE PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 13 LITROS - COR AMARELA.	UND	1.500,0000	5,6000	8.400,0000
23	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES 20L: COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES PERFURANTES. REVESTIDO DE PAPELÃO QUE PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 20 LITROS - COR AMARELA.	UND	1.800,000	5,9500	10.710,0000
24	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: DISPOSITIVO DE INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL PAR GRAVIDADE ATRAVÉS DE SONDAS. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS	UND	1.500,000	1,0900	1.635,0000

	ESTÉREIS (ALIMENTO, MEDICAMENTO, ÁGUA) CONTIDOS EM FRASCOS PARA A SISTEMA GASTROINTESTINAL (ACESSO ENTERAL) DO PACIENTE				
25	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	50,0000	7,4200	371,0000
26	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	60,0000	7,5200	451,2000
27	SUPLEMENTO ALIMENTAR: COM I ALTO TEOR DE PROTEÍNAS, VITAMINA D E CÁLCIO, QUE CONTRIBUEM PARA SAÚDE MUSCULAR E ÓSSEA, ALÉM DE ZINCO E VITAMINA C, QUE AUXILIAM NA IMUNIDADE SEM SABER. LATA 700G. MARCA PRÉ-APROVADA: NUTRIDRINKDADANONE	UND	1.000,000	94,2800	94.280,0000
28	NUTRISSON SOYA 800 G	LATA	1.500,000	92,8600	139.290,0000
29	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇAO A VAPOR: INDICADOR BIOL6GICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOL6GICO DOS PROCESSES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. CADA TUBE CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE NO ANÔNIMO DE 106 ESPORO DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS ARMAZENADA, ARMAZENADA EM UMA AMPOLA CLEAN UP R$ 2,38 R$ 1.190,00 PLÁSTICA QUE ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PR6PRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA E FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL I DE FILTRO HIDROFOBICO. CADA AMPOLA I POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS	UND	500,0000	3,6200	1.810,0000
30	TERMOMETRO AUXILIAR DIGITAL, TAMANHO MINIMO 12CM	UND	30,0000	13,4900	404,7000
31	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 22 G X	UND	300,0000	0,0700	21,0000
32	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 22 G X 1 (25 X 0,7MM) CAIXA COM 100 UND	UND	300,0000	7,8600	2.358,0000
33	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 21 G X 1 (25 X 0,8M	CX	300,0000	0,0800	24,0000
34	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 22 G X 1 1/4 (30X0,7MM): CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	300,0000	8,9500	2.685,0000
35	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 22 G X 1 1/4 (30X0,8MM): CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,0000	8,2200	2.466,0000
36	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 18 G X 1 1/2 (40XL,2MM): CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	300,0000	8,1400	2.442,0000

37	AGULHA RAQUI-SPINAL 25:AGULHAS PARA ANESTESIA RAQUI, DESCARTÁVEL 25GX3 1/2, ESTÉRIL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100,0000	110,0600	11.006,0000
38	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G	UN	500,0000	3,6600	1.830,0000
39	CATETER TIPO OCULOS PEDIATRICO: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MEDICO TIPO 6CULOS PROLONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (6 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAI-O E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UND	1.000,0000	2,5900	2.590,0000
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO CALIBRE 16 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MEDIA DURACIIO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CIINULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CIIMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CIIMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	12.000,0000	0,6900	8.280,0000
41	ELETRODO DESCARTAVEL COM GEL ADULTO: UTILIZADO EM MONITORIZADO DE ELETROCARDIOGRAMA, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICACOES DE LONGA DURAÇÃO, CATACLÁSTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2.000,000	15,1900	30.380,0000
42	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: EQUIPO MACRO GOTAS E UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBI6TICOS, SOROTERAPIA, ELETRÓLITOS E REPOSITORES, O EQUIPO MICROGOTAS E USADO EM UTI NEONATAL, UTI PEDIÁTRICA E EM TRATAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS PELA VIA INTRAVENOSA OU ENDOVENOSA. ESTERILIZADO A 6XIDO DE ETILENO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TENNOPLASTICO E SELADO TERMICAMENTE; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; LIVRE DE LATEX; AT6XICO E APIROGENICO; CÂMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS; DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR; FILTRO HIDR6FOBO E BACTERIOL6GICO; REGULADOR DE FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M; COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINROLETE E CORTA-FLUXO;	UND	15.000,00	0,9600	14.400,0000

	CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; PRODUTO MEDICO HOSPITALAR; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
43	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2,5 CM X L0M	UND	600,0000	2,9100	1.746,0000
44	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2,5 CM X IOM	UND	200,0000	2,9100	582,0000
45	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM MANTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 500 G	UND	4.000,0000	14,9000	59.600,0000
46	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UND	300,0000	25,1100	7.533,0000
47	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2.000 ML ESTERIL	UND	300,0000	2,9000	870,0000
48	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH 26 CAIXA COM 100	UND	1.000,000	0,5800	580,0000
49	CLOBETASOL 0,5 MG 20 G 200	UND	200,0000	7,8300	1.566,0000
50	CLONIDINA 0,100 MG	UND	3.000,000	0,5700	1.710,0000
51	CLONIDINA 0,150 MG	UND	3.000,000	0,3600	1.080,0000
52	CLORIDRATO DE CEPEFINA 1 G INJETÁVEL 3.000	UND	3.000,000	8,3000	24.900,0000
53	CLORIDRATO DE CEPEFINA 2 G INJETÁVEL	UND	3.000,000	13,8000	41.400,0000
54	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UND	2.000,000	23,8000	47.600,0000
55	CLORIDRATO DE ESCETAMINA (KETAMIM) 50 MG/10 ML	UND	2.000,000	94,9500	189.900,0000
56	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+CLORIDRATO DE PIRODOXINA 100 MG+CIANOCOBALAMINA 5.000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM	UND	5.000,000	19,7200	98.600,0000
57	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICO ESTÉRIL POLARFIX ATADURA DE RAYON FO1796 BRANCO 7.5X7M UNIDADE	UND	4.000,000	4,7300	18.920,0000
58	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 100 % ALGODÃO 7,5 CM 15 CMX30 CM 13 FIOS PACOTE COM 500	UND	6.000,000	19,5900	117.540,000
59	DIAPEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL CORRETO	UND	3.000,000	0,9300	2.790,0000
60	DIAZEPAM 10 MG/ML INJETÁVEL. OK 1	UND	3.000,000	0,9400	2.820,0000
61	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL 10.000	UND	10.000,00	1,4200	14.200,0000
62	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML+ FOSFATO DE BETAMETASONA 2 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	3.000,000	4,8400	14.520,0000

63	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECC TIPO ADESIVO TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	2.000,000	11,4300	22.860,0000
64	ESPÁTULA DE AYRE GINECOLOGICA PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	500,0000	13,3400	6.670,0000
65	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS TURBO FLEXÍVEL	UND	5.000,000	0,6600	3.300,0000
66	FITA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS HYPAFIX BCN 10 CMX10 M	UND	6.000,000	42,7200	256.320,0000
67	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 70% FLEET ENEMA LÍQUIDO LAXATIVO 130 ML	UND	300,0000	7,7100	2.313,0000
68	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETÁVEL	UND	3.000,000	1,6500	4.950,0000
69	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 10 UNIDADS	UND	2.000,000	24,1900	48.380,0000
70	IODOILIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO DERMO SUAVE DEGERMANTE 500	UND	500,0000	57,6900	28.845,0000
71	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO DERMO SUAVE TÓPICO	UND	500,0000	58,6100	29.305,0000
72	LÂMINA PARA MICROSCOPPIA FOSCA SEM LAPIDAR 26.0X 76.MM CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	200,0000	9,9500	1.990,0000
73	LÂMINA PARA TRICOTOMIA GILETE CONFORT 2 BIC PACOTE COM 20	UND	20,0000	4,6800	93,6000
74	PAPAGAIO PLÁSTICO COLETOR DE URINA MASCULINO COM TAMPA BRANCA 600	UND	600,0000	8,1700	4.902,0000
75	PLUG ADAPTADOR COM MENBRANA AUTOCICATRIZANTE PRN CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	300,0000	100,6300	30.189,0000
76	PROTETOR SOLAR FATOR 60 200 ML 2.000	UND	600,0000	20,2100	12.126,0000
77	SELADORA MANUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 BIVOLT	UND	60,0000	917,8200	55.069,2000
78	SERINGA 3 ML	CAIXA	40.000,00	0,1600	6.400,0000
79	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML 5 ML	UND	100,0000	14,6900	1.469,0000
80	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML 15 ML	UND	100,0000	12,5600	1.256,0000
81	SONDA RETAAL 40 CM TAMANHO 20	UND	200,0000	1,1100	222,0000
82	SONDA RETAL 40 CM TAMAHO 16 200	UND	200,0000	1,3100	262,0000
83	SONDA RETAL 40 CM TAMAHO 18 200	UND	200,0000	1,2100	242,0000
84	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 04	UND	200,0000	0,6700	134,0000
85	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 06 200	UND	200,0000	1,0400	208,0000
86	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 08 200	UND	200,0000	1,1400	228,0000
87	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 22 200	UND	200,0000	1,0200	204,0000
88	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 24	UND	200,0000	1,1200	224,0000
89	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DEMARTOLOGICO 30 G	UND	3.000,000	4,9000	14.700,0000
90	SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5	UND	200,0000	9,6700	1.934,0000

	M G/ML DEXAMETASONA 1 MG/ML FRASCO 2,5 ML				
91	SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DEXAMETASONA 1 MG/ML 5 ML	UND	200,0000	9,4000	1.880,0000
92	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UND	300,0000	78,2500	23.475,0000
93	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CAIXA COM 50	UND	200,0000	36,9100	7.382,0000
94	ENSURE SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA LATA 400 G	UND	3.000,000	119,9100	359.730,000
95	SUSTEGEN SENIOR COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR LATA 370 G	LT	3.000,000	50,4800	151.440,000
96	NUTREN SENIOR COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR 740 GQ	LT	3.000,000	172,2300	516.690,000
97	TROPHIC BASIC PÓ SABOR BAUNILHA LATA 800 G 300	LT	5.000,000	90,8000	454.000,000
98	NUTRIDRINK SUPLEMENTO PROTEIN SENIOR SEM SABOR LATA 350 G	LT	3.000,000	70,2500	210.750,000
99	GLUCERNA SABOR BAUNILHA LATA 400 G	LT	3.000,000	98,8500	296.550,000
100	ÁGUA PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ENDOVENOSO FLACONETES DE 10 ML	UND	5.000,000	0,2600	1.300,0000
101	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,2200	2.200,0000
102	BR0355338 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,2200	2.200,0000
103	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	5.000,000	0,1200	600,0000
104	BR0318945 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	5.000,000	6,1300	30.650,0000
105	BR0453062 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	COMPRIMIDO	1.000,000	0,2800	280,0000
106	ESCITALOPRAM (NA FORMA DE OXALATO DE ESCITALOPRAM), 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	8.000,000	1,5100	12.080,0000
107	ESCITALOPRAM (NA FORMA DE OXALATO DE ESCITALOPRAM), 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	8.000,00	0,1900	1.520,00
108	ESCITALOPRAM (NA FORMA DE OXALATO DE ESCITALOPRAM), 15 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO	18.000,00	0,3100	3.420,00
109	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,0600	1.200,0000
110	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1.000,000	2,6300	2.630,0000
111	BR0344014 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, UND SUBLINGUAL	UND	2.000,000	0,3000	600,0000
112	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	2.000,000	0,3800	760,0000
113	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,5200	5.200,0000
114	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5.000,000	0,5700	2.850,0000

115	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME	BISNAGA 10,00 G	1.000,000	1,9500	1.950,0000
116	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME.	BISNAGA 30,00 G	1.000,000	1,9000	1.900,0000
117	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	5.000,000	0,1900	950,0000
118	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1.000,000	2,3400	2.340,0000
119	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	5.000,000	0,0800	400,0000
120	BR0419964 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 10,00 G	1.000,000	7,5000	7.500,0000
121	BR0393867 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. À FENILEFRINA,CAFEÍNA E ÁC.ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 10 MG + 30 MG + 400 MG	COMPRIMIDO	5.000,000	1,1000	5.500,0000
122	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,0600	600,0000
123	BR0267196 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG OK ..	COMPRIMIDO	10.000,00	1,1500	11.500,0000
124	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,0600	600,0000
125	BR0363560 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO,PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	8.000,000	1,9000	15.200,0000
126	BR0271001 DICLOFENACO, USO: AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,0700	700,0000
127	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	AMPOLA 2,00 ML	50.000,0000	0,5400	27.000,0000
128	BR0272576 DIPIRONA SÓDICA, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 30MG + 50MG/ML	COMPRIMIDO	40.000,0000	15,9000	636.000,0000
129	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	30.000,0000	1,9700	59.100,0000
130	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG	CÁPSULA	5.000,0000	2,7700	13.850,0000
131	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,0400	800,0000
132	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,0600	1.800,0000

133	BR0267650 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,1400	700,0000
134	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,2900	2.900,0000
135	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	300,0000	8,8800	2.664,0000
136	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,2400	2.400,0000
137	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,2400	2.400,0000
138	BR0273626 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	20.000,0000	0,4700	9.400,0000
139	BR0267661 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	500,0000	1,0700	535,0000
140	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	500,0000	0,4900	245,0000
141	BR0271115 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	1.000,0000	0,4400	440,0000
142	BR0277513 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 10,00 ML	50.000,0000	0,0900	4.500,0000
143	(BR0267663) FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	25.000,0000	0,0900	2.250,0000
144	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	20.000,0000	0,0400	800,0000
145	BR0442755 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6.000,0000	0,3300	1.980,0000
146	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,1400	700,0000
147	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,3800	3.800,0000
148	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,0300	1.500,00
149	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	50.000,0	0,1000	5.000,00
150	BR0484939 CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 10 X 10 CM, P/ FERIDA, À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, ESTÉRIL, C/ IBUPROFENO, PLACA	UN	5.000,000	93,2800	466.400,000
151	BR0484939 CURATIVO / COBERTURA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPONENTES 5: C/ IBUPROFENO, ASPECTO FÍSICO: PLACA	UN	5.000,000	93,2800	466.400,000
152	BR0484940 CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 10 X 20 CM, P/ FERIDA, À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, ESTÉRIL, C/ IBUPROFENO, PLACA	UN	5.000,000	92,1700	460.850,000
153	BR0267395 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	1.000,000	0,6300	630,0000
154	BR0332755 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100	FRASCO 30,00 ML	1.000,000	3,6600	3.660,0000

	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL				
155	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,1700	3.400,0000
156	BR0399010 INSULINA, TIPO: GLARGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	TUBETE 3,00 ML	5.000,000	52,2800	261.400,000
157	(BR0380017) INSULINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, ORIGEM: GLULISINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. OK 1	FRASCO 10,00 ML	2.500,000	44,1800	110.450,000
158	BR0380017 INSULINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, ORIGEM: GLULISINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	TUBETE 3,00 ML	2.500,000	43,0400	107.600,000
159	BR0276233 INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 3,00 ML	5.000,000	67,8900	339.450,000
160	BR0462141 SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 1,50 ML	5.000,00	770,0100	3.850.050,0
161	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FLACONETE 15,00 ML	1.000,000	3,7200	3.720,0000
162	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,2500	2.500,0000
163	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,2800	2.800,0000
164	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,2900	2.900,0000
165	BR0268859 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,3500	3.500,0000
166	BR0268126 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MCG	COMPRIMIDO	1.000,000	0,3900	390,0000
167	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1.000,00	7,5400	7.540,0000
168	(BR0273467) LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	600,0000	3,3800	2.028,0000
169	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	300.000,0	0,0500	15.000,0000
170	BR0287473 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,2800	14.000,0000
171	BR0388796 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	90.000,0000	0,1500	13.500,0000
172	BR0388797 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG,	COMPRIMIDO	90.000,0000	1,1300	101.700,0000

	FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA				
173	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMIDO	90.000,0000	0,1400	12.600,0000
174	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,3800	1.520,0000
175	BR0276656 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,2500	2.500,0000
176	BR0292778 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 12,5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: TARTARATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	10.000,0000	1,2000	12.000,0000
177	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃOM: 250 MG	COMPRIMIDO	1.500,0000	0,2100	315,0000
178	(BR0395836) BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S)	BISNAGA 40,00 G	1.000,00	19,8000	19.800,00
179	(BR0266788) NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	1.000,000	5,6200	5.620,00
180	BR0271609 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	5.000,000	1,0500	5.250,0000
181	BR0274186 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	35.000,00	0,9500	33.250,0000
182	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	5.000,000	1,8300	9.150,0000
183	BR0460950 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	5.000,000	0,0900	450,0000
184	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,2900	2.900,00
185	BR0602639 PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 200 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,7500	3.750,0000
186	BR0270974 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 200MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CLORZOXAZONA	COMPRIMIDO	500,0000	0,9500	475,0000
187	(BR0448595) PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	8.000,00	4,3900	2.900,00

188	BR0448597 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,3800	3.800,00
189	BR0448596 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,1000	1.000,00
190	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,1400	1.400,00
191	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,1000	1.000,00
192	BR0267770 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	1,1600	11.600,00
193	BR0485304 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	FLACONETE 5,00 ML	10.000,00	3,2800	32.800,00
194	BR0372157 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	EMB 500 ML	10.000,00	1,2400	12.400,00
195	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPE	10.000,00	1,3600	13.600,00
196	SALBUTAMOL, TIPO: REFINADO, ACIDEZ: 7,50 PH, ADITIVOS: IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 196 MG/G	UN	2.000,000	23,5000	47.000,0000
197	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,1400	2.800,00
198	BR0359550 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	20.000,00	4,1100	82.200,00
199	BR0272364 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMPRIMIDO	10.000,00	1,3700	13.700,00
200	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,1300	1.300,00
201	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	10.000,00	1,7800	17.800,00
202	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	50.000,0000	0,1000	5.000,0000
203	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	15.000,0000	0,1700	2.550,0000
204	BR0443630 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	15.000,0000	0,7600	11.400,0000
205	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,0900	450,0000
206	BR0433940 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	500,0000	2,2600	1.130,0000
207	(BR0273167) NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA,	BISNAGA 10,00 G	1.000,0000	2,6600	2.660,0000

	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA				
208	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	30.000,0000	0,1400	4.200,0000
209	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,0900	450,0000
210	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	10.000,0000	0,3800	3.800,0000
211	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO UND: 500 MG	UND	10.000,0000	0,1000	1.000,0000
212	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	50.000,0000	0,0900	4.500,0000
213	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	40.000,0000	0,1600	6.400,0000
214	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,1900	1.900,0000
215	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	20.000,0000	0,0600	1.200,0000
216	(BR0339565) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO:TIRA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR	UNIDADE	10.000,0000	0,5100	5.100,0000
217	BR0268079 AMANTADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	1,4100	2.820,0000
218	BR0429847 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,8200	1.640,0000
219	BR0429846 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	1,0600	2.120,0000
220	BR0364780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,4300	860,0000
221	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,2000	600,0000
222	BR0268082 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,5800	5.800,0000
223	BR0291549 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,7500	5.250,0000
224	BR0426921 BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,1800	360,0000
225	BR0271746 BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,2800	560,0000
226	BR0308726 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	3.000,0000	5,5500	16.650,0000
227	BR0362721 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	3,1800	6.360,0000
228	BR0271102 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	2,2600	6.780,0000
229	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	2,5600	5.120,0000
230	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,2900	870,0000

231	BR0408081 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,4000	1.200,0000
232	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,4700	1.880,0000
233	BR0460986 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,6200	2.480,0000
234	BR0308224 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.000,0000	6,5100	13.020,0000
235	BR0384894 PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	1,1200	5.600,0000
236	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,4200	2.100,0000
237	BR0362259 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,5800	2.900,0000
238	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	4.000,0000	6,1400	24.560,0000
239	BR0432911 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	2,1000	10.500,0000
240	BR0473669 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,8700	4.350,0000
241	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	CÁPSULA	3.000,0000	19,5800	58.740,0000
242	BR0407327 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	500,0000	8,1300	4.065,0000
243	BR0407328 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULA	5.000,0000	6,7700	33.850,0000
244	BR0428425 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	1,3100	2.620,0000
245	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,9500	4.750,0000
246	BR0352911 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG	CÁPSULA	2.000,0000	1,4700	2.940,0000
247	BR0395950 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,9100	1.820,0000
248	BR0405898 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.000,0000	1,0100	2.020,0000
249	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	3.000,0000	1,5900	4.770,0000
250	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	3.000,0000	1,8600	5.580,0000
251	BR0302441 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG,	CÁPSULA	3.000,0000	1,2400	3.720,0000

	MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA				
252	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,5600	2.800,0000
253	BR0393764 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	5.000,0000	16,5400	82.700,0000
254	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,2000	400,0000
255	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,1300	390,0000
256	BR0296486 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,5100	4.530,0000
257	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	0,1600	800,0000
258	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,5400	1.620,0000
259	BR0272833 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,9700	1.940,0000
260	BR0396700 IMIPRAMINA, SAL PAMOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	2.000,0000	8,9000	17.800,0000
261	BR0273390 IRBESARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 12,5MG, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,8700	5.610,0000
262	BR0273389 IRBESARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150MG + 12,5MG, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	3.000,0000	3,6900	11.070,0000
263	BR0272809 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	2,6000	7.800,0000
264	BR0295040 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,3400	1.020,0000
265	BR0324414 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,2100	630,0000
266	BR0437284 LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	2,2400	6.720,0000
267	BR0285966 LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	1,6400	3.280,0000
268	BR0286765 BROMOCRIPTINA MESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	3.000,0000	14,5000	43.500,0000
269	BR0294536 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,9300	2.790,0000
270	BR0294537 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 45 MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	1,0700	1.070,0000
271	BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,4800	960,0000
272	BR0276658 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,8000	3.200,0000

273	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	3.000,0000	0,3400	1.020,0000
274	BR0271610 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	3.000,0000	0,8900	2.670,0000
275	BR0271607 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	4.000,0000	1,6100	6.440,0000
276	BR0296742 OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,8700	2.610,0000
277	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,6000	4.800,0000
278	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,2500	3.750,0000
279	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	3.000,0000	48,7100	146.130,0000
280	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,2000	3.600,0000
281	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,2400	720,0000
282	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,1600	480,0000
283	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,2700	810,0000
284	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	5.000,0000	0,7800	3.900,0000
285	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	3.000,0000	0,5400	1.620,0000
286	BR0273931 ORLISTATE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG	CÁPSULA	1.000,0000	1,8900	1.890,0000
287	BR0319128 PRIMIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,4600	920,0000
288	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,9800	1.960,0000
289	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,2400	960,0000
290	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,2800	1.120,0000
291	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	4.000,0000	0,2800	1.120,0000
292	BR0476822 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,6700	5.010,0000
293	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,2800	840,0000
294	BR0388392 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	1,8500	5.550,0000
295	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	0,1800	180,0000
296	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,0300	60,0000
297	BR0272023 TAMOXIFENO CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	0,5500	550,0000
298	BR0272849 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,2300	460,0000
299	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	0,2800	560,0000
300	BR0309442 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	3,8000	11.400,0000

301	BR0309437 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	3.000,0000	3,9900	11.970,0000
302	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	2.000,0000	1,2900	2.580,0000
303	BR0306145 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,8700	2.610,0000
304	BR0306146 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	1,5700	3.140,0000
305	BR0270436 METOTREXATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	2.000,0000	1,5000	3.000,0000
306	BR0461283 ELETRODO, TIPO: HIPODÉRMICA, MODELO: AGULHA INFUSORA C/ CONECTOR LUER, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 A 75 X 0,30 A 0,70 MM, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO NEURO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: AÇO INOXIDÁVEL	UN	10.000,0000	45,0000	450.000,0000
307	BR0279726 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTACAO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 500,00 G	4.000,0000	14,9100	59.640,0000
308	BR0382452 BOLSA COLETORA	UN	3.000,0000	0,2700	810,0000
309	BR0368142 BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, TIPO: DUPLA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: COLETA SANGUE, ADICIONAIS: EM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 300 ML, COMPOSIÇÃO: TUBO DE COLETA, AGULHAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA, OUTROS COMPONENTES: COM CPDA-1	UN	3.000,0000	13,9700	41.910,0000
310	BR0412433 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 18 G X 2 1/8", MATERIAL: REVESTIDA, CENTIMETRADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: BLOQUEIO CONTÍNUO NERVOS PERIFÉRICOS, COMPONENTE: CONJUNTO C/ CATETER EM POLIAMIDA, 40 CM, TIPO PONTA: PONTA TUOHY, BISEL CURTO 30, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ NEUROESTIMULADOR	UN	10.000,0000	4,7900	47.900,0000
311	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO-AMPOLA	3.000,0000	4,4800	13.440,0000
312	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	3.000,0000	4,4300	13.290,0000
313	BR0284458 CLOBETASOL, APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05%, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO	BISNAGA 25,00 G	500,0000	7,3000	3.650,0000

314	BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,5600	1.680,0000
315	BR0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	COMPRIMIDO	3.000,0000	0,3700	1.110,0000
316	BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	BISNAGA 30,00 G	1.000,0000	7,7400	7.740,0000
317	BR0385712 DISPENSADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO, UN	UN	200,0000	31,5000	6.300,0000
318	(BR0268855) LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, 0,50 M, PAPEL, MACA, 50 M, ROLO	UNIDADE	2.000,0000	7,6700	15.340,0000
319	(BR0284102) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	FRASCO 10,00 ML	2.000,0000	28,4500	56.900,0000
320	BR0448586 PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, ASSOCIADA À TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	5.000,0000	29,5000	147.500,0000
321	BR0385756 COMADRE, TIPO PÁ, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, S/ALÇA	UN	1.000,0000	215,9300	215.930,0000
322	BR0400774 CADEIRA DE RODAS, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: COURVIN OU NAPA	UN	500,0000	595,6200	297.810,0000
323	BR0400778 CADEIRA DE RODAS, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: BANHO, APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE	UN	500,0000	299,1400	149.570,0000

324	(BR0269587) COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	6.000,0000	25,7100	154.260,0000
325	(BR0267194) DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 30,00 ML	3.000,0000	2,5000	7.500,0000
326	BR0434796 LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	3.000,0000	1,2400	3.720,0000
327	BR0403991 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: SAL DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO ÁCIDO SALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,64 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	FRASCO 10,00 ML	3.000,0000	13,9900	41.970,0000
328	BR0234614 CONJUNTO ELETRODO MARCAPASSO	UN	2.000,0000	693,5100	#########
329	(BR0405738) CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UNIDADE	5.000,0000	3,8000	19.000,0000
330	(BR0332349) INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CAIXA 50,00 UN	2.000,0000	110,6500	221.300,0000
331	BR0433691 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	800,0000	0,3700	296,0000
332	BR0305488 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	800,0000	10,3200	8.256,0000
333	BR0435940 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 32, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200,0000	2,2000	440,0000
334	**SONDA TRATO DIGESTIVO RETAL Nº 30** – SONDA PARA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CALIBRE	UN	200,0000	2,1500	430,0000

	Nº 30, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA PARA VEDAÇÃO, PONTA DISTAL SEMIABERTA COM ORIFÍCIO LATERAL, SUPERFÍCIE LISA QUE FACILITE A INTRODUÇÃO E MINIMIZE O TRAUMA AO PACIENTE. PRODUTO ESTÉRIL POR MÉTODO COMPATÍVEL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA QUE GARANTA A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. CATMAT **BR0435939**.				
335	BR0435938 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 28, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200,0000	1,9000	380,0000
336	BR0435937 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 26, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200,0000	2,0800	416,0000
337	BR0435936 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 8, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200,0000	1,1300	226,0000
338	BR0435941 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 4, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200,0000	0,8800	176,0000
339	BR0435932 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 18, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA	UN	200,0000	1,2100	242,0000

	DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
340	BR0435934 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 22, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200,0000	1,2100	242,0000
341	BR0435935 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 24, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200,0000	1,2200	244,0000
342	(BR0616015) FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XXG, UN	UNIDADE	5.000,0000	1,6700	8.350,0000
343	(BR0358131) FRALDA, ADULTO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, UN	UNIDADE	2.000,0000	1,7000	3.400,0000
344	BR0447375 LEITE, DE VACA, EM PÓ, INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	EMB 400 G	8.000,0000	39,2000	313.600,0000
345	(BR0472719) CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO, DRENO, UN	UNIDADE	200,0000	1.330,0000	266.000,0000
346	BR0468712 CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO, CAPACIDADE: 26 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, 51 X 27 X 32,5 CM, UN	UN	50,0000	104,3400	5.217,0000
347	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 500,00 ML	8.000,0000	4,4200	35.360,0000
348	BR0405878 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, GEL	FRASCO 100,00 G	5.000,0000	122,1700	610.850,0000
349	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2.000,0000	12,5500	25.100,0000
350	BR0428257 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,7 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	AMPOLA 2,00 ML	5.000,0000	11,9000	59.500,0000

	FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA				
351	BR0267713 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	CÁPSULA	2.000,0000	0,4800	960,0000
352	BR0342134 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000,0000	4,9400	9.880,0000
353	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10,00 ML	2.000,0000	0,9100	1.820,0000
354	BR0430733 BOLSA OSTOMIA, MODELO:APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, NÚMERO DE PECAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS)	UN	800,0000	22,0400	17.632,0000
355	(BR0303151) LANCETA, DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	2.000,0000	29,4000	58.800,0000
356	(BR0281657) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	EMBALAGEM 500 ML	2.000,0000	24,9000	49.800,0000
357	BR0268946 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	FRASCO 15,00 ML	500,0000	4,8400	2.420,0000
358	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	500,0000	7,4800	3.740,0000
359	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	50.000,0000	0,4200	21.000,0000
360	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	30.000,0000	0,1600	4.800,0000
361	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	30.000,0000	0,0900	2.700,0000
362	BR0267742 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	10.000,0000	0,1600	1.600,0000
363	BR0274438 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	1.000,0000	0,6000	600,0000
364	(BR0269837) LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 8, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	2.000,0000	77,9300	155.860,0000
365	(BR0269945) LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 6, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ	PAR	6.000,0000	1,4700	8.820,0000

	BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM				
366	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4.5 M: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIDADE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGA E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	UN	2.800,0000	4,7800	13.384,0000
367	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.800,0000	4,4800	12.544,0000
368	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML: XAROPE, FRASCO 100ML.	UN	4.000,0000	5,9800	23.920,0000
369	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME	LT	100,0000	5,8800	588,0000
370	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	10.000,0000	0,2800	2.800,0000
371	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTVAEL 24G X 3/4 (20X0,55MM): CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,0000	10,8000	3.240,0000
372	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTVAEL 26G X 1/2 (13X0,45MM): CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300,0000	8,4900	2.547,0000
373	AGULHA RAQUI-SPINAL 27: AGULHAS PARA ANESTESIA RAQUI, DESCARTÁVEL 27GX3 1/2, ESTÉRIL, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	500,0000	106,8400	53.420,0000
374	ALBENDAZOL 40 MG/ML: FRASCO COM 10 ML.	UN	3.000,0000	1,7000	5.100,0000
375	ALCOOL 70%: FRASCO 1000ML	LT	20.000,0000	5,9900	119.800,0000
376	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA MELHORIA OU MANUTENÇÃO DE PECIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES E NECESSIDADE ENERGÉTICA ELEVADA COM 1,2 KCAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA PRÉ - APROVADA: ISOSOURCE 1.2	LT	2.000,0000	23,5500	47.100,0000
377	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA MELHORIA OU MANUTENÇÃO DE PECIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES E NECESSIDADE ENERGÉTICA ELEVADA COM 1,5 KCAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA PRÉ - APROVADA: ISOSOURCE 1.5	LT	2.000,0000	36,4300	72.860,0000
378	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML: COMPOSTA POR BISNAGA PLÁSTICA CILÍNDRICAS E ANATÔMICA, BICO LONGO ROSQUEADOR E TAMPA QUE CONECTA AO BICO (FACILITANDO O FECHAMENTO), GRADUADA EM ALTO	UN	100,0000	4,5200	452,0000

	RELEVO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E MARROM.				
379	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML: COMPOSTA POR BISNAGA PLÁSTICA CILÍNDRICAS E ANATÔMICA, BICO LONGO ROSQUEADOR E TAMPA QUE CONECTA AO BICO (FACILITANDO O FECHAMENTO), GRADUADA EM ALTO RELEVO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E MARROM.	UN	50,0000	4,4500	222,5000
380	AMICACINA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	3,7300	7.460,0000
381	AMINOFILINA 24MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	2.000,0000	1,9900	3.980,0000
382	AMOXICILINA 250 MG/5ML: SUSPENSÃO. FRASCO DE 50ML.	UN	6.000,0000	3,8200	22.920,0000
383	AMPICILINA 1G: PÓ INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	4,4200	8.840,0000
384	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE - CARACTERÍSTICAS: - RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; - EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6UL); ALARMES PROGRAMÁVEIS; - INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; - DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; - PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISÍVEL; - TIRA DE TESTE DE FÁCIL MARCA PRÉ-APROVADA: G.TECH LIFE SIMILIAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	200,0000	82,2500	16.450,0000
385	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, COM VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO. COM MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE. COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHO DE CONTA. TESTADO RIGOROSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA. AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL. ACOMPANHADO DE BOLSA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	20,0000	87,5100	1.750,2000
386	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, COM VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO. COM MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE. COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHO DE CONTATO. TESTADO RIGOROSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA. AFERIDO PELO IMETRO E 100% COM SELO DE	UN	80,0000	107,3200	8.585,6000

	VERIFICAÇÃO INICIAL. ACOMPANHADA DE BOLSA, COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
387	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO USO PROFISSIONAL DÍGITAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE PRESSÃO ARTERIAL. MONITOR DIGITAL PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E A PULSAÇÃO DE PACIENTES; INFLAR E DESINFLAR DE FORMA AUTOMÁTICA; DETECTAR ARRITMIA CARDÍACA; ACOMPANHA BRAÇADEIRAS DE TAMANHOS P, M, G E GG E ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT CA; DETECTAR MOVIMENTO CORPORAL; POSSUIR BRAÇADEIRAS ERGONÔMICAS; POSSUIR INDICADOR DE NIVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; POSSUIR VISOR LCD; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS, BOMBA E SENSOR COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100.000 MIL MEDIÇÕES.	UN	50,0000	132,6000	6.630,0000
388	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, COM VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO. COM MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICA E DE ALTA DURABILIDADE. COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHO DE 23 CONTATO. TESTADO RIGOSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE. CE24RTIFICADO PELA ANVISA. AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO 25 DE VERIFICAÇÃO INICIAL. ACOMPANHAMENTO DE BOLSA. COM GARANTIA26 DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ATADUR2A DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM: ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. INDICADAS PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS OSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. DEVEM SER UTILIZADAS SOBRE A MALHA TUBULAR. TAMANHO 15 CM X 1M.	UN	20,0000	69,4600	1.389,2000

389	ATADUR2A DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM: ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. INDICADAS PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. DEVEM SER UTILIZADAS SOBRE A MALHA TUBULAR. TAMANHO 15 CM X 1 M.	UN	100,0000	0,6400	64,0000
390	ATADURA DE CREPON 10 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 10CM X 180M	UN	5.000,0000	0,5600	2.800,0000
391	ATADURA DE CREPON 15 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 20CM X 180M	UN	5.000,0000	0,7600	3.800,0000
392	ATADURA DE CREPON 20 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 20CM X 180M	UN	5.000,0000	0,8200	4.100,0000
393	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3.000,0000	6,9100	20.730,0000
394	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000UI: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3.000,0000	6,9300	20.790,0000
395	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10ML	UN	200,0000	0,9900	198,0000
396	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA: BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÂVEL DESTINA-SE À COLETA DE EXCRETA DE ESTOMAS AS BOLSAS DRENÁVEIS, EM GERAL, SÃO TAMBÉM UTILIZADAS PARA ILEOSTOMIAS É CONTRA INDICADO O USO EM INDIVIDUOS COM SENSIBILIDADE CONHECIDA AOS ADESIVOS OU COMPONENTES DA BOLSA. AS BOLSAS FECHADAS FORAM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA O USO POR INDIVIDUOS COLOSTOMIZADOS QUE IRRIGAM E FREQUENTEMENTE USAM BOLSAS FECHADAS DE UMA PEÇA POR MOTIVO SEGURANÇA, APRESENTAM FILTRO EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO ODOR DE GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA	UN	300,0000	150,9000	45.270,0000

	BOLSA. COR: TRANSPARENTE. CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA PRÉ-APROVADA: CONVATEC.				
397	BROMETO DE IPRATROPIO 5MG/ML: FRASCO DE 20 ML.	UN	500,0000	5,2500	2.625,0000
398	BROMETO DE ROCURÔNIO 10G/ML: EMBALAGENS CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA DE 5ML DE SOLUÇÃO DE 10 MG/ML DE BROMETO DE ROCURÔNIO.	UN	1.000,0000	335,0400	335.040,0000
399	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 G/ML: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML	UN	100,0000	20,6600	2.066,0000
400	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL: FRASCO.	UN	2.000,0000	1,9800	3.960,0000
401	BROMOPRIDA 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	6.000,0000	1,5500	9.300,0000
402	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	UN	8.000,0000	1,7300	13.840,0000
403	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.500,0000	1,3600	3.400,0000
404	CANULA DE GUEDEL N°2	UN	50,0000	2,1600	108,0000
405	CANULA DE GUEDEL N°3	UN	50,0000	2,1200	106,0000
406	CANULA DE GUEDEL N°4	UN	50,0000	2,3100	115,5000
407	CANULA DE GUEDEL N°5	UN	50,0000	2,2800	114,0000
408	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0	UN	50,0000	11,7900	589,5000
409	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UN	50,0000	12,1000	605,0000
410	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UN	50,0000	10,4900	524,5000
411	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5	UN	50,0000	12,2600	613,0000
412	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UN	50,0000	12,1200	606,0000
413	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 14 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATE 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM	UN	12.000,0000	0,7600	9.120,0000

	RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
414	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 18 G (D.E X COMP. 1.3X32MM): INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI - ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÁMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÁMERA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000,0000	0,7400	8.880,0000
415	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 20 G (D.E X COMP. 1.3X32MM): INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI - ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÁMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÁMERA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000,0000	0,6800	8.160,0000
416	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 22 G (D.E X COMP. 1.3X32MM): INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI - ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÁMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÁMERA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000,0000	0,7100	8.520,0000

417	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 24 G (D.E X COMP. 1.3X32MM): INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI - ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMERA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000,0000	0,7900	9.480,0000
418	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO: DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÊS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUILO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULENTE.	UN	1.500,0000	1,4500	2.175,0000
419	CEFALEXINA 250MG/5ML: SUSPENÇÃO. FRASCO 100 ML.	UN	10.000,0000	9,3700	93.700,0000
420	CEFRIAXONA SÓDICA 1G (EV E IM): PÓ INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO.	UN	10.000,0000	4,8800	48.800,0000
421	CETOCONAZOL 20MG/G: CREME DERMATOLÓGICO 28 GRAMAS.	UN	1.000,0000	3,3800	3.380,0000
422	CETOPROFENO 100 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAVENOSO.	UN	4.000,0000	4,5500	18.200,0000
423	CETOPROFENO 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAMUSCULAR.	UN	3.000,0000	1,5000	4.500,0000
424	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML: BOLSA PLÁSTICA DE 100ML DE SOLUÇÃO A 0,2% (200MG).	UN	2.500,0000	6,7200	16.800,0000
425	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	2,8800	5.760,0000
426	CLAMP UMBILICAL COM DUPLA TRAVA	UN	100,0000	0,6300	63,0000
427	CLORETO DE POTASSIO 10% - 100MG/ML	UN	500,0000	0,4700	235,0000
428	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	UN	500,0000	0,8000	400,0000
429	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	600,0000	0,6100	366,0000
430	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG: FRASCO AMPOLA.	UN	1.000,0000	19,3300	19.330,0000
431	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG: FRASCO AMPOLA.	UN	1.000,0000	24,3900	24.390,0000
432	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5 ML XAROPE.	UN	5.000,0000	2,9400	14.700,0000
433	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	4.000,0000	3,8500	15.400,0000
434	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML 0,50% / 8% PESADA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM STERILE PACK.	UN	800,0000	3,3900	2.712,0000

435	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	100,0000	3,5800	358,0000
436	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	100,0000	90,6800	9.068,0000
437	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	100,0000	18,3900	1.839,0000
438	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ 20ML: AMPOLA 20ML.	UN	2.000,0000	5,7400	11.480,0000
439	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	2.000,0000	11,2700	22.540,0000
440	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML, EMBALAGEM STERILE PACK.	UN	1.500,0000	4,4600	6.690,0000
441	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%: GELEIA.	UN	2.000,0000	4,9500	9.900,0000
442	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	0,0900	180,0000
443	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 3 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	UN	2.000,0000	1,9000	3.800,0000
444	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	1.000,0000	0,9800	980,0000
445	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	1.000,0000	1,3800	1.380,0000
446	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	2,1200	4.240,0000
447	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 7,5 MG/ML 20 ML: SOLUÇÃO INJETÁCEL, FRASCO 20 ML, EMBALAGEM STERILE PACK	UN	100,0000	12,4800	1.248,0000
448	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	UN	2.000,0000	1,4400	2.880,0000
449	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.000,0000	1,7400	1.740,0000
450	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES 7L: COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. REVESTIDO DE PAPELÃO QUE PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 7 LITROS - COR AMARELA.	UN	1.500,0000	3,8500	5.775,0000
451	COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEÍCO, SEM SABOR: FORMULA PARA PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS. RICO EM CÁLCIO E VITAMINA D. COM DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA DE 35% DE PROEÍNAS E 34% DE CARBOIDRATOS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E XAROPE DE GLICOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM CONTEUDO DATA DE FABRICAÇÃO,DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. EXCLUSIVAMENTE NUTREN SENIOR DA NESTLE.	UN	4.000,0000	47,9000	191.600,0000

452	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	10.000,0000	0,9900	9.900,0000
453	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45 X 50 - É INDICADA EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS OU EM CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VISCERAS E TECIDOS. SÃO ELABORADAS COM TECIDO QRÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO. FÁCIL MANUSEIO; 100% ALGODÃO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS; AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO; OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA; NÃO SOBRA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA: AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CX	1.000,0000	43,9100	43.910,0000
454	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS - NÃO ESTÉRIL: INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS; SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS; SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO; COM 8 CAMADAS DE 5 DOBRAS; 13 FIOS POR CM². PACOTE COM 500 UNIDADES CADA PACOTE. MARCA PRÉ - APROCADA: MELHOR MED, CREMER, CLEAN.	CX	5.000,0000	24,3800	121.900,0000

455	CURATIVO ADESIVO: UTILIZADO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES E, PARA PROTEGER FERIDAS. POSSUI FIBRAS DE VISCOSE, FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA, PAPEL COM FILME PLÁSTICO; HIPOALÉRGICO, BOA VENTILAÇÃO, FACILIDADE DE USO, FORMATO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL.	UN	300,0000	0,0400	12,0000
456	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	6,5100	13.020,0000
457	DETECTOR FETAL: PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL	UN	10,0000	453,5100	4.535,1000
458	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE04 ENZIMAS: (PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE), GALÃO DE 5 LITROS.	UN	80,0000	94,3400	7.547,2000
459	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR: XAROPE. FRASCO 120ML.	UN	2.000,0000	1,9500	3.900,0000
460	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3.000,0000	0,9700	2.910,0000
461	DIMENIDRINATO(A) +VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) (B) + GLICOSE (C) + FRUTOSE (D) NJETAVEL 3 MG (A) + 5 MG (B) +100 MG (C) + 100 MG (D) ML: AMPOLA DE 10 MG.	UN	1.000,0000	9,9400	9.940,0000
462	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UN	1.000,0000	15,2600	15.260,0000
463	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ AMPOLA/ BOLSA CONTENDO PROTETOR; COM FILTRO BACTERIOSTÁTICO. CÁMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE; TUBO FLEXIVEL E TRASPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORMA NBR 14041 / 1998.	UN	3.000,0000	0,5600	1.680,0000
464	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL: PERMITE O TRANSPORTE DA DIETA ENTERAL DO FRASCO PARA A SONDA DO PACIENTE, SENDO OS VOLUMES DE TAXA E QUANTIDADE CONTROLADOS PELA BOMBA DE INFUSÃO, PRODUTO	UN	200,0000	39,0500	7.810,0000

	ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EPIROGÊNICO, ACOMPANHA CAPA PARA FRASCO QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.				
465	ESCOVA COM CLOREXIDINA: ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXIVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOS ATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	UN	3.000,0000	2,2300	6.690,0000
466	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÓMETRO ANEROIDE, ADULTO, PARA USO CLÍNICO. BRAÇADEIRA DE VELCRO COM MANGUITO DE BORACHA.	UN	50,0000	106,0900	5.304,5000
467	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTOS E PARA OBESO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10,0000	168,5000	1.685,0000
468	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO: O ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE É VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18 CM	UN	10,0000	99,2600	992,6000

469	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NO TAMANHO (G), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILÍTANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. SEU FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	2.000,0000	1,9100	3.820,0000
470	ESPECULO VARGINAL DESCARTÁVEL M: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NO TAMANHO (M), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVOS DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. SEU FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.000,0000	1,8000	10.800,0000
471	ESPINEFRINA 1 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	0,9800	1.960,0000
472	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUSCULTADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLA	UN	50,0000	35,2600	1.763,0000
473	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLA	UN	20,0000	35,5700	711,4000
474	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	500,0000	14,0500	7.025,0000

475	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	2,8600	5.720,0000
476	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.000,0000	3,0400	3.040,0000
477	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	94,9500	4.747,5000
478	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	96,6800	4.834,0000
479	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0: (MR 1/2 CIRC. CIL. 2,5) - 75 CM, AGULHA DE 25MM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	97,5400	4.877,0000
480	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	91,9800	4.599,0000
481	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	98,1400	4.907,0000
482	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	99,2700	4.963,5000
483	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	99,7000	4.985,0000
484	FIO DE SUTURA NYLON 2-0: (CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0) - 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	36,6300	1.831,5000
485	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) - 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	70,0000	43,0700	3.014,9000
486	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) - 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120,0000	40,4100	4.849,2000
487	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) - 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50,0000	39,1500	1.957,5000
488	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	UN	800,0000	1,9600	1.568,0000
489	FIXADOR CITOLÓGICO: SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, FRASCOS DE 100 ML.	UN	80,0000	7,9200	633,6000
490	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	500,0000	6,4700	3.235,0000
491	FORMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA ANTIREGURGITAÇÃO LACTANTES COM ATÉ 12 MESES EMBALAGEM: 400G PRÉ APROVADA: NAN ESPESSAR / NESTLÊ.	UN	1.000,0000	45,2700	45.270,0000
492	FORMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA SEM LACTOSE PARA LACTANTES COM ATÉ 12 MESES EMBALAGEM: 400G PRÉ APROVADA: APTAMIL / DANONE.	UN	800,0000	42,3900	33.912,0000
493	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA: DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE A À BASE DE AMÍNOÁCIDOS LIVRES: EMBALAGEM LATA 400 G MARCA PRE-APROVADA: NEOCATE LCP DA DANONE.	UN	600,0000	175,1900	105.114,0000

494	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA: SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIAÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, PRINCIPALMENTE AO LEITE DE VACA EMBALAGEM LATA 400 G. MARCA PRE-APROVADA: NEOFORTE DA DANONE.	UN	600,0000	195,7400	117.444,0000
495	FORMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR PARA CRIANÇAS DESDE O NACIMENTO: INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (ALV) E DIFICULDADE DE ABSORÇÃO OU OUTRAS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFÍCAS QUE REQUEREM FÓRMULA SEMI - ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA, COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTO DE LACTOSE: EMBALAGEM LATA 400G. MARCA PRÉ-APROVADA: PREGOMIN PEPTI DA DANONE.	UN	2.000,0000	94,4700	188.940,0000
496	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3.000,0000	2,9200	8.760,0000
497	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3.000,0000	0,9200	2.760,0000
498	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/2,5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	5.000,0000	0,9500	4.750,0000
499	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 77 A 117 KG, CINTURA APROXIMADA DE 96 A 127 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UN	15.000,0000	1,9200	28.800,0000
500	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UN	15.000,0000	1,5900	23.850,0000

501	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG (EG): FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTÁTRICAS, TAMANHO EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 120 A 165 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UN	15.000,0000	1,8800	28.200,0000
502	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÊRIL: COLETOR UNÍVERSAL 50ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ACOMPANHADO DE PÁ PARA MATERIAL BIOLÓGICO.	UN	70.000,0000	0,3600	25.200,0000
503	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: FABRICADO EM POLIENTILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVEMENTO. CAPACIDADE 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO. INDIVIDUALMENTE.	UN	3.000,0000	1,2600	3.780,0000
504	FUROSEMIDA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	0,9200	1.840,0000
505	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG: MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA, INCOLOR E NÃO GORDUROSO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO ATRAVEÉS DE PAPEL OU TECIDO ABSORVENTE. PH NEUTRO. NÃO CONTÉM ÁLCOOL EM SUA FORMULAÇÃO.	UN	50,0000	24,9200	1.246,0000
506	GENTAMICINA 80MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	1,1700	2.340,0000
507	GLICONATO DE CÁLCIO 10%: SOLUGÃO INJETÁVEL.	UN	500,0000	2,1000	1.050,0000
508	GLICOSE 25%: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.000,0000	0,5800	580,0000
509	GLICOSE 50%: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.000,0000	1,7200	1.720,0000
510	HALOPERIDOL 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.500,0000	1,9100	2.865,0000
511	HEPARINA SODICA 25.000 UI/ 5 ML: FRASCO / AMPOLA.	UN	1.500,0000	16,7000	25.050,0000
512	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL	UN	50,0000	37,4700	1.873,5000
513	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 A 150 ML.	UN	1.000,0000	3,2200	3.220,0000
514	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS: FRASCO 30ML.	UN	4.000,0000	2,7500	11.000,0000
515	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG: INJETÁVEL.	UN	100,0000	292,6500	29.265,0000

516	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR: INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COMTEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. CADA TUBO CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE NO MINIMO DE 106 ESPORO DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMO. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO.CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.	UN	500,0000	2,9700	1.485,0000
517	INSULINA ASPARTE - FIASP 100U/ML: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	500,0000	61,6900	30.845,0000
518	INSULINA ASPARTE - FLEXPEN (NOVA RAPID) 100U/ML: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTEUDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	600,0000	67,1300	40.278,0000
519	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML: EMBALAGEM CANETA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. MARCA PRÉ-APROVADA: TRESIBA.	UN	100,0000	206,0500	20.605,0000
520	INSULINA GLARGINA 100UI/ML: LENTUS) USO. SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PRENCHIDA), CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.500,0000	53,1600	79.740,0000
521	INSULINA LISPRO HUMALOG 100UI/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA, CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	57,6100	115.220,0000
522	JALECO DESCARTAVEL GRANDE: MANGA LONGA, AMARRAÇÃO GOLA E CINTURA, ELÁSTICO NO PUNHO, 20 G ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO COM TNT. COM 10 UNIDADES.	CX	200,0000	17,2500	3.450,0000
523	JALECO DESCARTAVEL: MANGA CURTA, AMARRAÇÃO GOLA E CINTURA, ELÁSTICO NO PUNHO, 20 G ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO COM TNT. COM 10 UNIDADES.	CX	300,0000	10,2400	3.072,0000

524	KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO 05FRX13CM, 1 ABA DE SUTURA, 1 ABRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETAS E J) 0.21X45CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 21 GA X 5CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 DILATADOR 6FR X 2", 1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 5,5X20MM; 2 TAMPAS LUER.	UN	20,0000	98,5100	1.970,2000
525	LÂMINA BISTURI N° 10: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,0000	24,2900	2.429,0000
526	LÂMINA BISTURI N° 11: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,0000	24,6100	2.461,0000
527	LÂMINA BISTURI N° 12: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,0000	24,3200	2.432,0000
528	LÂMINA BISTURI N° 15: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,0000	24,9400	2.494,0000
529	LÂMINA BISTURI N° 22: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,0000	27,7400	2.774,0000
530	LÂMINA BISTURI N° 24: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,0000	28,9100	2.891,0000
531	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (26X76) MM: CAIXA COM 50 LÂMINAS DE VIDRO NEUTRO PARA MICROSCOPIA, BORDA FOSCA, ARESTA LAPÍDADA.	CX	300,0000	7,7400	2.322,0000
532	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70 X 50	UN	2.000,0000	9,7700	19.540,0000
533	LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50M.	UN	5.000,0000	9,6900	48.450,0000
534	LOÇÃO OLEOSA (DERSANI): ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.), VITAMINAS "A" E "E" E ECITINA DE SOJA, FRASCO DE 200 ML.	UN	300,0000	6,2800	1.884,0000
535	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 6,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	UN	5.000,0000	1,5400	7.700,0000
536	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	UN	5.000,0000	1,5400	7.700,0000
537	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	UN	5.000,0000	1,6200	8.100,0000

538	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 8,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	UN	1.500,0000	1,4700	2.205,0000
539	LUVA DE PROCEDIMENTO G: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	600,0000	19,9200	11.952,0000
540	LUVA DE PROCEDIMENTO M: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000,0000	19,9000	19.900,0000
541	LUVA DE PROCEDIMENTO P: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000,0000	19,9000	19.900,0000
542	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000,0000	19,3600	19.360,0000
543	MALHA TUBULAR 15 CM: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. AUXILIA EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 10CMX15M.	UN	50,0000	11,7000	585,0000
544	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: TAMANHO 2,10 X 1,40	UN	100,0000	6,4300	643,0000
545	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DUPLA COM ELASTICO BRANCA: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ALÇA DE ELÁSTICO E CHIP NASAL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALEGÊNICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000,0000	6,7800	6.780,0000
546	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95: INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE CONTRA A EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DE TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARG, VARICELA, SARAMPO, GRIPES (H1N1N, H5N1), ETC., RESPIRADOR EFB - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA >99% E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS, POEIRAS,NEVOAS E FUMOS, ATÉ 10 VEZES O LIMITES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, CLIP NASAL: ARAME DE AÇO ENCAPADO DE PVC. REGISTRO ANVISA, INMETRO E CA.	UN	3.000,0000	0,9600	2.880,0000

547	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4 ML; - TAMANHO: 1,0 - TAMANHO DO PACIENTE: 0 -5 KG: - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15 MM (CONECTOR CÓNICO); - LIVRE DE LÁTEX: - USO ÚNICO.	UN	5,0000	37,4800	187,4000
548	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 3: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 20 ML; - TAMANHO: 3,0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 30-50 KG: - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15 MM (CONECTOR CÓNICO); - LIVRE DE LÁTEX: - USO ÚNICO.	UN	2,0000	37,1800	74,3600
549	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; - TAMANHO: 5,0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 70-100 KG: - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15 MM (CONECTOR CÓNICO); - LIVRE DE LÁTEX: - USO ÚNICO.	UN	2,0000	45,4200	90,8400
550	METRONIDAZOL + NISTATINA 10 MG/G + 20.000UI: CREME VAGINAL 50G + APLICADORES.	UN	1.500,0000	11,6700	17.505,0000
551	METRONIDAZOL 500 MG: BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5% (500MG).	UN	1.600,0000	4,3600	6.976,0000
552	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS: FRASCO 15 ML.	UN	1.200,0000	1,7800	2.136,0000
553	NINHO SSEM LACTOSE 400 G	UN	3.000,0000	27,8800	83.640,0000
554	OCITOCINA 5UI/ML: SOLUÇÃO INJETAVÉL.	UN	1.000,0000	3,8800	3.880,0000
555	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	100,0000	5,5100	551,0000
556	ÓLEO MINERAL 200 ML USO ORAL: USO PEDIÁTRICO E ADULTOS, SEM CHEIRO E SEM SABOR.	UN	500,0000	3,9100	1.955,0000
557	OMEPRAZOL 40 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3.000,0000	5,8600	17.580,0000
558	OTOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO DE LED, MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.	UN	10,0000	269,9200	2.699,2000
559	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.000,0000	3,9900	3.990,0000
560	OXÍMETRO DE DEDO: ACOMPANHA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DO CORPO, EM TEMPO REAL. MARCA PRÉ - APROVADA G TECH.	UN	30,0000	77,8000	2.334,0000
561	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MEDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO	UN	60,0000	55,5200	3.331,2000

	E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.				
562	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MEDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UN	50,0000	82,2700	4.113,5000
563	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MEDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UN	50,0000	105,9100	5.295,5000
564	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTE O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO.	UN	50,0000	125,9700	6.298,5000

565	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTE O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO.	UN	30,0000	138,9300	4.167,9000
566	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 216 MM X 30M: ROLO.	UN	30,0000	27,2900	818,7000
567	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS: FRASCO 15ML	UN	2.000,0000	1,4700	2.940,0000
568	PREDNISOLONA 3MG/ML: FRASCO DE 60 ML	UN	600,0000	4,4300	2.658,0000
569	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE: PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	CX	100,0000	52,3000	5.230,0000
570	PROPOFOL 10MG/ML 20ML: EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	UN	600,0000	10,3100	6.186,0000
571	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO: KIT INCLUI BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIA DE SILICONA AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). TEM POR OBJETIVO PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR UND OU ENRIQUECIMENTO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÉNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÁNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS.	UN	5,0000	141,4900	707,4500
572	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG / ML: SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO SPRAY CONTEUDO 20 ML.	UN	150,0000	4,1100	616,5000
573	SCALP 21G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 21G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO	UN	10.000,0000	0,2400	2.400,0000

	VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E EPIROGÊNICO.				
574	SCALP 23G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UN	10.000,0000	0,2400	2.400,0000
575	SCALP 25G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 25G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UN	15.000,0000	0,2400	3.600,0000
576	SCALP 27G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 27G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UN	10.000,0000	0,2200	2.200,0000
577	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	60.000,0000	0,2800	16.800,0000
578	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	100.000,0000	0,2400	24.000,0000
579	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	50.000,0000	0,3900	19.500,0000
580	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	60.000,0000	0,2900	17.400,0000
581	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	100.000,0000	0,1900	19.000,0000
582	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%: SOLUÇÃO 500ML	UN	200,0000	11,2600	2.252,0000
583	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%: ANTISSÉPTICO. FRASCO 1000ML	UN	200,0000	14,4000	2.880,0000
584	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2%: ANTISSÉPTICO. FRASCO 1000ML	UN	200,0000	14,7900	2.958,0000
585	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%: ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO 1000ML	UN	200,0000	19,4800	3.896,0000
586	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UN	1.500,0000	0,7200	1.080,0000
587	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12.	UN	10.000,0000	0,8600	8.600,0000
588	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14.	UN	1.500,0000	0,9600	1.440,0000
589	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR	UND	100,0000	62,9500	6.295,0000
590	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12	UN	500,0000	0,8700	435,0000

591	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14	UN	500,0000	0,8800	440,0000
592	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.16	UN	500,0000	0,9200	460,0000
593	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.18	UN	500,0000	0,9700	485,0000
594	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UN	500,0000	0,9700	485,0000
595	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UN	500,0000	1,1700	585,0000
596	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	UN	500,0000	1,5700	785,0000
597	SONDA URETRAL N.06: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.500,0000	0,6000	900,0000
598	SONDA URETRAL N.08: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	2.000,0000	0,8200	1.640,0000
599	SONDA URETRAL N.10: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	2.000,0000	0,6900	1.380,0000
600	SONDA URETRAL N.12: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	20.000,0000	0,9100	18.200,0000
601	SONDA UTERAL N.14: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN	40,0000	0,9400	37,6000
602	SONDA UTERAL N.16: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN	40,0000	0,9400	37,6000
603	SONDA UTERAL N.18: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN	10,0000	1,3200	13,2000
604	SONDA VESICAL DE DEMORA N.10	UN	100,0000	3,1800	318,0000
605	SONDA VESICAL DE DEMORA N.12	UN	100,0000	2,8800	288,0000
606	SONDA VESICAL DE DEMORA N.14	UN	100,0000	2,9000	290,0000
607	SONDA VESICAL DE DEMORA N.16	UN	100,0000	2,9000	290,0000
608	SONDA VESICAL DE DEMORA N.18	UN	50,0000	2,8900	144,5000
609	SONDA VESICAL DE DEMORA N.20	UN	50,0000	2,9100	145,5000
610	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UN	30.000,0000	4,3100	129.300,0000
611	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UN	10.000,0000	7,7600	77.600,0000
612	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UN	15.000,0000	3,9300	58.950,0000
613	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UN	20.000,0000	4,7800	95.600,0000
614	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	UN	4.000,0000	4,4100	17.640,0000
615	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UN	4.000,0000	4,4800	17.920,0000
616	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UN	2.000,0000	5,4100	10.820,0000
617	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN	2.000,0000	7,4900	14.980,0000
618	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	UN	8.000,0000	5,9000	47.200,0000
619	SORO RINGER COM SIMPLES 500 ML	UN	8.000,0000	4,8600	38.880,0000
620	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	4,0900	8.180,0000
621	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETROPRIMA 40MG/5ML: SUSPENSÃO ORAL.	UN	600,0000	4,0800	2.448,0000

622	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	300,0000	6,0800	1.824,0000
623	SULFATO DE MAGNESIO 10%: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML.	UN	300,0000	1,4500	435,0000
624	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	1,9800	3.960,0000
625	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	UN	200,0000	14,2100	2.842,0000
626	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	100,0000	1,6900	169,0000
627	SULFATO NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG+250UI: POMADA 10G.	UN	6.000,0000	2,5800	15.480,0000
628	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 12MM X 250 MM: INDICAÇÕES: USADO PARA IMOBILIZAR MEMBROS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA E ALUMÍNIO	UN	200,0000	0,9200	184,0000
629	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	200,0000	12,5700	2.514,0000
630	TENOXICAM 20MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	6,8600	13.720,0000
631	TENOXICAM 40MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	5.000,0000	9,4300	47.150,0000
632	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA (GELADEIRA): 20+70 X 0,1 EXTERNA -50+70 X 0,1 COM CABO DE 2,30M, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E FUNÇÃO °C/F°.	UN	30,0000	96,2600	2.887,8000
633	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR: CAIXA CONTENDO 50 TIRAS. MARCA PRÉ-APROVADA: G.TECH LIFE. -APROVADA: G.TECH LIFE.	CX	200,0000	28,6800	5.736,0000

634	TIRAS REAGENTES - TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, SEM A NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO OU CODIFICAÇÃO, MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE BIO SENSOR AMPEROMÉTRICO, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 10 MG/DL ATÉ A FAIXA DE 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO 306AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL NEONATAL; QUANTIDADE DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 5 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILILIZAÇÃO; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM CAIXAS DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O APARELHO DEVE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 800 TESTES, COM ALIMENTAÇÃO POR 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO CR2032. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A DECLARAÇÃO DO DO FABRICANTE CERTIFICANDO QUE A EMPRESA ESTEJA APTA E AUTORIZADA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SE RESPONSABILIZANDO PELAS ENTREGAS DOS PRODUTOS NAS QUANTIDADES SOLICITADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FALTA DO REPRESENTANTE.	UN	600,0000	28,6800	17.208,0000
635	TOUCO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	300,0000	12,4000	3.720,0000
636	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM	UN	50,0000	3,3200	166,0000

	INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.				
637	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,9500	197,5000
638	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALTIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,3900	169,5000
639	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,7200	186,0000
640	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,7600	188,0000
641	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,7500	187,5000

642	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,8700	193,5000
643	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,7900	189,5000
644	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,7800	189,0000
645	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,8600	193,0000
646	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,8100	190,5000
647	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM	UN	50,0000	3,7900	189,5000

	MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.				
648	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,7900	189,5000
649	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALTIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50,0000	3,7400	187,0000
650	VITAMINA C 100 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	4.000,0000	0,8100	3.240,0000
651	VITAMINA K 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000,0000	2,7200	5.440,0000
652	BR0441985 OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: MESA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 4 H, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%	UN	10,0000	789,6200	7.896,2000
653	BR0299875 OXÍMETRO DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 ¿C, FAIXA MEDIÇÃO OXIGENIO: 0 A 199 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN., TOLERANCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, TIPO CORRECAO PRESSAO ATMOSFERICA: MANUAL	UN	500,0000	117,4700	58.735,0000
654	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO, AUTOMÁTICO, MEDIÇÃO DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA, VISOR DIGITAL EM LCD, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIÇÕES, INSUFLAÇÃO AUTOMÁTICA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIAS, BRAÇADEIRA TIPO PULSEIRA AJUSTÁVEL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E	UND	200,0000	118,3800	23.676,0000

	CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE.				
655	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, TIPO DE DEDO, PARA MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA, VISOR DIGITAL EM LED/LCD DE ALTA VISUALIZAÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PORTÁTIL, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO PELO INMETRO E/OU REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UND	500,0000	68,1000	34.050,0000
656	BISTURI ELÉTRICO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM FUNÇÕES DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA COMPATÍVEL PARA USO HOSPITALAR, ACIONAMENTO POR PEDAL, PAINEL DIGITAL, AJUSTE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM ALARMES SONOROS E VISUAIS, COMPATÍVEL COM PLACA NEUTRA E ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, ACOMPANHADO DE PEDAL, CANETA PADRÃO AUTOLAVÁVEL/REUTILIZÁVEL, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UND	50	6.213,2600	310.650,00
657	OTOSCÓPIO DIGITAL COM CONEXÃO PARA APLICATIVO EM CELULAR, EQUIPADO COM CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, ILUMINAÇÃO LED INTEGRADA, TRANSMISSÃO DE IMAGEM POR WI-FI E/OU USB PARA SMARTPHONE, COMPATÍVEL COM SISTEMAS ANDROID E IOS, COM VISUALIZAÇÃO E CAPTURA DE FOTOS/VÍDEOS EM TEMPO REAL, ACOMPANHADO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS E/OU DESCARTÁVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS, BATERIA RECARREGÁVEL, CABO PARA CARREGAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO/CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ANVISA E/OU INMETRO. UNIDADE.	UND	50,0000	259,3000	12.965,0000
658	OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL, PARA EXAME OTOLÓGICO, COM ILUMINAÇÃO EM LED E/OU FIBRA ÓPTICA, CABEÇOTE RESISTENTE, LENTE COM AMPLIAÇÃO MÍNIMA DE 3 VEZES, ACOMPANHADO DE ESPÉCULOS	UND	200,0000	351,2500	70.250,0000

	REUTILIZÁVEIS E/OU DESCARTÁVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS, CABO ERGONÔMICO COM ALIMENTAÇÃO POR PILHAS/BATERIA RECARREGÁVEL, ACONDICIONADO EM ESTOJO PARA TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.				
659	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE VACINAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO OU SIMILAR, TAMPA COM VEDAÇÃO, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO EM SALA DE VACINA, ACOMPANHADA DE TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, ALÇAS PARA TRANSPORTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO/CERTIFICAÇÃO APLICÁVEL NA ANVISA. UNIDADE.	UND	100,0000	818,3800	81.838,0000
660	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, PARA PESAGEM DE RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 5 G OU 10 G, CONCHA ANATÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, VISOR DIGITAL EM LCD/LED DE FÁCIL LEITURA, FUNÇÃO TARA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E/OU BATERIA, PÉS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CLÍNICO/HOSPITALAR, ACOMPANHADA DE MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E/OU REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.	UND	10,0000	594,3800	5.943,8000
661	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DE COLUNA PROFISSIONAL PARA ADULTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 100 G, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA COM MEDIÇÃO MÍNIMA ATÉ 2,00 METROS, VISOR MECÂNICO E/OU DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, SISTEMA DE PESAGEM DE ALTA PRECISÃO, ADEQUADA PARA USO CLÍNICO E HOSPITALAR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E/OU BATERIA QUANDO DIGITAL, ACOMPANHADA DE MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. UNIDADE.	UND	15,0000	1.287,6700	19.315,0500
662	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR DIGITAL, PORTÁTIL, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR FRESCO, VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS,	UND	200,0000	66,1400	13.228,0000

	FUNCIONAMENTO COM TIRAS REAGENTES COMPATÍVEIS, CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA/PILHAS, ACOMPANHADO DE LANCETADOR, MANUAL EM PORTUGUÊS, ESTOJO PARA TRANSPORTE E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.				
663	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEIS COM APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA FORNECIDO/UTILIZADO PELA UNIDADE DE SAÚDE, USO ÚNICO, LEITURA RÁPIDA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO, COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA/FRASCO CONFORME FABRICANTE.	UND	5.000,0000	0,7600	3.800,0000
664	BONÉ DE PROTEÇÃO SOLAR UV, CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE E RESPIRÁVEL COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) MÍNIMA UV50+, ABA FRONTAL AMPLA E PROTEÇÃO ADICIONAL PARA NUCA/PESCOÇO, AJUSTE REGULÁVEL, LAVÁVEL, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES EXTERNAS E EXPOSIÇÃO SOLAR PROLONGADA, DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, COM ACABAMENTO REFORÇADO. UNIDADE.	UND	200,0000	20,3300	4.066,0000
665	PIJAMA HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA, MANGA CURTA OU LONGA CONFORME NECESSIDADE, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, TECIDO EM ALGODÃO, POLIÉSTER OU COMPOSIÇÃO MISTA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS HOSPITALARES, DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS E CORES CONFORME PADRONIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE. UNIDADE/CONJUNTO.	UND	400,0000	100,3600	40.144,0000
666	CARRINHO AUXILIAR HOSPITALAR DE EMERGÊNCIA 5 GAVETAS | TAMPO EM INOX | ALTA MOBILIDADE COM RODÍZIOS | SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS | CLÍNICAS, HOSPITAIS E UTI	UND	8,0000	1.939,2800	15.514,2400
667	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS PACOTE COM 100 UND	PCT	5.000,0000	59,5300	297.650,0000
668	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS PACOTE COM 100 UND	PCT	10.000,0000	118,4800	1.184.800,0000

669	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL D33, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 88 X 188 X 10 CM, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE D33, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL EM COURVIN, NAPA OU MATERIAL HOSPITALAR SIMILAR, RESISTENTE A LÍQUIDOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO, INDICADO PARA USO EM CAMAS HOSPITALARES, COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES. UNIDADE.	UND	50,0000	198,2800	9.914,0000
670	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM 02 MANIVELAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, LEITO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTOS DE CABECEIRA E PESEIRA ACIONADOS POR MANIVELAS, GRADES LATERAIS DE SEGURANÇA, RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE ATÉ 120 KG, ACOMPANHADA DE COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE D28 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL. UNIDADE.	UND	10,0000	1.611,8600	16.118,6000
671	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, COM FILTRO DE PROTEÇÃO BACTERIANA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO, HIPOALERGÊNICA, USO ÚNICO, ATÓXICA, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA CONFORME NORMAS VIGENTES, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA.	CAIXA	5.000,0000	11,3000	56.500,0000
672	BATERIA DE LÍTIO CR2032, TENSÃO 3V, TIPO MOEDA, INDICADA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM/CARTELA CONTENDO 05 UNIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEL. CARTELA.	CARTELA	200,0000	11,7700	2.354,0000
673	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA DESCANSO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ANTICORROSIVA, ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM COURVIN OU MATERIAL IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RECLINAÇÃO MÍNIMA EM 04 POSIÇÕES, ACIONAMENTO MANUAL, APOIO DE BRAÇOS FIXOS,	UND	30,0000	1.628,8000	48.864,0000

	CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA USO ADULTO, INDICADA PARA ACOMPANHANTES, COLETA, MEDICAÇÃO E DESCANSO HOSPITALAR, PÉS FIXOS OU COM RODÍZIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO, ACOMPANHADA DE MANUAL EM PORTUGUÊS. UNIDADE.				
674	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), PORTÁTIL, COM TELA LCD COLORIDA MÍNIMA DE 7", TECNOLOGIA BIFÁSICA COM ENERGIA ATÉ 360J, ANÁLISE AUTOMÁTICA DE ECG, ORIENTAÇÃO POR VOZ E IMAGEM, TEMPO DE CARGA INFERIOR A 8 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA IP55, BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 ANOS EM STANDBY, COM REGISTRO NA ANVISA, INCLUINDO ELETRODOS E ACESSÓRIOS. 2	UND	2,0000	14.326,0700	28.652,1400
675	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 05 LÂMINAS CURVAS TIPO MACINTOSH, TAMANHOS VARIADOS, ILUMINAÇÃO POR LED OU HALÓGENA, AUTOLAVÁVEL, COM CABO METÁLICO ALIMENTADO POR PILHAS, COM REGISTRO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIO	UND	2,0000	911,2400	1.822,4800
676	VIDE LARINGOSCÓPIO PORTÁTIL, COM MONITOR LCD COLORIDO MÍNIMO DE 3 POLEGADAS, CÂMERA INTEGRADA, ILUMINAÇÃO LED, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM/VÍDEO, BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 05 LÂMINAS REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	1,0000	8.645,5200	8.645,5200
677	**OXÍMETRO PEDIÁTRICO DE DEDO** – OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO_2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM VISOR DIGITAL EM TECNOLOGIA LED OU OLED DE ALTA RESOLUÇÃO, COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS VALORES DE SPO_2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, ÍNDICE DE INTENSIDADE DO PULSO E CURVA PLETISMOGRÁFICA (PLETISMOGRAMA). DEVE POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA, ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS AAA OU BATERIA RECARREGÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO_2 DE APROXIMADAMENTE **35% A 100%**, COM PRECISÃO DE **±2%** NA FAIXA DE	UND	20,0000	1.350,0000	27.000,0000

	70% A 100%; FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE **30 A 250 BPM**, COM PRECISÃO DE **±2 BPM OU ±2%**, PREVALECENDO O MAIOR VALOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA USO PEDIÁTRICO, POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO, SER ACONDICIONADO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.				
678	PRANCHA LONGA RÍGIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, FLUTUANTE, COM MÚLTIPLOS PEGADORES, ACOMPANHADA DE KIT DE IMOBILIZAÇÃO CONTENDO CINTOS DE FIXAÇÃO, IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, TESTEIRA E QUEIXEIRA, COM REGISTRO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL. 3 MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL COM REFORÇO EM TRAMA DE NYLON TRANÇADO, COM CONECTORES PADRÃO COMPATÍVEIS COM REDE DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, ATÓXICA E RESISTENTE À PRESSÃO 5	UND	5,0000	488,1200	2.440,6000
679	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, PORTÁTIL, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM MODOS VENTILATÓRIOS CONTROLADOS E ASSISTIDOS, MONITORIZAÇÃO DE PARÂMETROS RESPIRATÓRIOS, DISPLAY DIGITAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO MEDICINAL, COM REGISTRO NA ANVISA/ PORTÁTIL E LEVE (≤ 5 KG RECOMENDADO) ALÇA PARA TRANSPORTE/ RESISTÊNCIA A IMPACTO E VIBRAÇÃO/ ALIMENTAÇÃO EXTERNA (12V AMBULÂNCIA + AC)/ ALARMES/ ALTA PRESSÃO / BAIXA PRESSÃO /APNEIA /FALHA DE ENERGIA / DESCONEXÃO DO PACIENTE/ DISPLAY LCD/TFT COLORIDO / TAMANHO MÍNIMO: ≥ 3,5” (IDEAL ≥ 5”) /INTERFACE INTUITIVA/ MONITORIZAÇÃO (OBRIGATÓRIO) PRESSÃO DE VIAS AÉREAS VOLUME CORRENTE	UND	3,0000	60.796,2500	182.388,7500
680	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL (4 EM 1), COM MODOS MANUAL, AUTOMÁTICO (DEA) E SINCRONIZADO, MONITORIZAÇÃO DE ECG, ENERGIA BIFÁSICA, DISPLAY COLORIDO, BATERIA RECARREGÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MARCAPASSO	UND	1,0000	24.431,7500	24.431,7500

	TRANSCUTÂNEO EXTERNO / AJUSTE DE CORRENTE E FREQUÊNCIA/ (MÍNIMOS) ECG/ FREQUÊNCIA CARDÍACA SPO_2 (OXIMETRIA)/ PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) (DESEJÁVEL)/ ECG COM NO MÍNIMO 3 OU 5 DERIVAÇÕES /EXIBIÇÃO CONTÍNUA NA TELA /DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE ARRITMIAS				
681	DISPOSITIVO PORTÁTIL DE COMPRESSÃO TORÁCICA AUTOMÁTICA PARA RCP, COM FREQUÊNCIA DE COMPRESSÃO ENTRE 100 E 120/MIN, PROFUNDIDADE CONFORME DIRETRIZES CLÍNICAS, BATERIA RECARREGÁVEL, ESTRUTURA PORTÁTIL COM BASE DE SUPORTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UND	1,0000	74.572,0000	74.572,0000
682	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM NO MÍNIMO TRÊS MOVIMENTOS (ALTURA, DORSO E PERNAS), ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, GRADES LATERAIS, RODÍZIOS COM FREIO, CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG, COM REGISTRO NA ANVISA. ESPUMA DE ALTA DENSIDADE / CAPA IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIALÉRGICA / COMPATÍVEL COM PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO (DESEJÁVEL)	UND	10,0000	6.946,9900	69.469,9000

683	MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO MODULAR, DESTINADO AO USO HOSPITALAR EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM ARQUITETURA MODULAR EXPANSÍVEL QUE PERMITA A ADIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULOS SEM NECESSIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. DEVE POSSUIR TELA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TAMANHO MÍNIMO ENTRE 12 E 15 POLEGADAS, COM INTERFACE EM PORTUGUÊS (BRASIL) E POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO POR TELA SENSÍVEL AO TOQUE. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V) E POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 A 4 HORAS. O MONITOR DEVERÁ REALIZAR A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DOS SEGUINTES PARÂMETROS BÁSICOS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM SUPORTE PARA 3, 5 OU 12 DERIVAÇÕES, FREQUÊNCIA CARDÍACA, OXIMETRIA DE PULSO (SPO_2), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI), TEMPERATURA COM NO MÍNIMO DOIS CANAIS E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. DEVE PERMITIR A EXPANSÃO POR MÓDULOS ADICIONAIS, INCLUINDO PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (COM PELO MENOS DOIS CANAIS), CAPNOGRAFIA ($ETCO_2$ DO TIPO MAINSTREAM OU SIDESTREAM), DÉBITO CARDÍACO, ANÁLISE AVANÇADA DE ARRITMIAS E MÓDULOS OPCIONAIS PARA ANESTESIA E GASES, CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS POR PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA), COM LIMITES AJUSTÁVEIS POR PACIENTE, ALÉM DE DETECÇÃO DE DESCONEXÃO DE SENSORES E REGISTRO DE HISTÓRICO DE ALARMES. DEVE CONTAR COM CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTAS USB E/OU ETHERNET, SER COMPATÍVEL COM REDES HOSPITALARES E SISTEMAS DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (COMO PADRÃO HL7 OU EQUIVALENTE), PERMITINDO EXPORTAÇÃO DE DADOS EM TEMPO REAL. DEVE POSSUIR INDICADORES DE STATUS DE BATERIA EM TELA, SUPORTE PARA USO EM CARRINHO HOSPITALAR COM RODÍZIOS E SER COMPATÍVEL COM TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	UND	2,0000	5.739,7500	11.479,5000

	ELÉTRICA CONFORME NORMA IEC 60601 E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÃO INMETRO, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. DEVEM SER FORNECIDOS ACESSÓRIOS MÍNIMOS COMO CABOS DE ECG COMPLETOS, SENSORES DE SPO_2 ADULTO E PEDIÁTRICO, MANGUITOS DE PRESSÃO ARTERIAL EM DIFERENTES TAMANHOS (ADULTO E PEDIÁTRICO), SENSORES DE TEMPERATURA E CABOS DE ALIMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 A 24 MESES, COM SUPORTE TÉCNICO NACIONAL E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA EQUIPE DE SAÚDE. 02				
684	PAINEL MODULAR COM 14 PONTOS EM ALUMÍNIO, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS, DADOS, GASES MEDICINAIS OU SERVIÇOS CORRELATOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS OU LABORATORIAIS, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU ANODIZAÇÃO, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 14 MÓDULOS/PONTOS, COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE, INCLUINDO TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO ABNT, PONTOS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, VÁCUO, AR UND, ENTRE OUTROS, QUANDO APLICÁVEL) E PONTOS DE DADOS/TELECOMUNICAÇÕES. O SISTEMA DEVE PERMITIR ORGANIZAÇÃO SEGURA E PADRONIZADA DAS CONEXÕES, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DOS PONTOS,	UND	8,0000	3.542,1000	28.336,8000

	ALÉM DE TAMPAS OU PROTEÇÕES QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO. A INSTALAÇÃO DEVE SER DE FÁCIL MANUTENÇÃO, COM SISTEMA MODULAR QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO OU AMPLIAÇÃO SEM COMPROMETIMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR VIGENTES NO BRASIL, GARANTINDO CONFIABILIDADE, ERGONOMIA E SEGURANÇA NO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ASSISTENCIAL. 08				
685	AUTOCLAVE HOSPITALAR COM PORTA DESLIZANTE, COM LITRAGEM DE **100 LT** PROJETADA PARA ATENDER RIGOROSOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO, INDICADA PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES, CENTROS CIRÚRGICOS, CME (CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO) E LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM EFICIENTE DE MATERIAIS DE DIFERENTES DENSIDADES, INCLUINDO ROUPAS CIRÚRGICAS, INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS EMPACOTADOS OU NÃO, VIDRARIAS, LUVAS, SERINGAS, BORRACHAS E, QUANDO APLICÁVEL, LÍQUIDOS, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, IMPEDINDO A ABERTURA DURANTE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, ALÉM DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO E SUPERAQUECIMENTO. A CÂMARA INTERNA DEVE SER FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A DEMANDA HOSPITALAR, E ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM PROGRAMAS AUTOMÁTICOS E CONFIGURÁVEIS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, INCLUINDO CICLOS ESPECÍFICOS PARA DIFERENTES TIPOS DE CARGA. DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSUIR PROGRAMAS DE TESTE BOWIE & DICK E LEAK TEST PARA VERIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO DE AR E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS NO SISTEMA,	UND	1,0000	133.549,7400	133.549,7400

	CONFORME EXIGÊNCIAS DE CONTROLE DE QUALIDADE. O SISTEMA DEVE DISPOR DE CONTROLE MICROPROCESSADO COM PAINEL DIGITAL OU TOUCHSCREEN, PERMITINDO MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE TEMPERATURA, PRESSÃO, TEMPO DE CICLO E STATUS OPERACIONAL. DEVE POSSUIR SISTEMAS DE REGISTRO E RASTREABILIDADE DOS CICLOS, COM POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA AUDITORIA. DEVE OPERAR COM SEGURANÇA CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR, POSSUIR SISTEMAS DE ALARME AUDIOVISUAL PARA FALHAS OPERACIONAIS, PORTA ABERTA, BAIXA PRESSÃO OU DESVIOS DE PARÂMETROS CRÍTICOS, ALÉM DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA E SISTEMAS REDUNDANTES DE PROTEÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL EM PORTUGUÊS (BRASIL), GARANTIA MÍNIMA DE 12 A 24 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL, ASSEGURANDO SUPORTE CONTÍNUO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA 01				
686	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL TIPO “FLEX”, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE **30 LITROS**, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMORRESISTENTES EM AMBIENTES HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E CLÍNICAS EM GERAL. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, COM FUNCIONAMENTO GRAVITACIONAL, GARANTINDO REMOÇÃO EFICIENTE DO AR POR DESLOCAMENTO NATURAL. DEVE POSSUIR CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADO, COM PAINEL DE FÁCIL OPERAÇÃO E DISPLAY PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARÂMETROS DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO DE CICLO. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V), COM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO, INCLUINDO VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO, TRAVAMENTO DE PORTA DURANTE O CICLO, SENSORES DE TEMPERATURA E PRESSÃO E ALARMES AUDIOVISUAIS PARA INDICAÇÃO DE FALHAS OPERACIONAIS. A CÂMARA INTERNA DEVE SER FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO QUE	UND	1,0000	4.056,9100	4.056,9100

	FACILITE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. DEVE OFERECER CICLOS AUTOMÁTICOS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO CONFORME O TIPO DE MATERIAL A SER PROCESSADO. A AUTOCLAVE DEVE GARANTIR DESEMPENHO ADEQUADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS EMBALADOS OU NÃO, VIDRARIAS E OUTROS ITENS COMPATÍVEIS COM O PROCESSO DE VAPOR SATURADO. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR, POSSUIR CERTIFICAÇÕES APLICÁVEIS NO BRASIL, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, INSTALAÇÃO ORIENTADA PELO FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, ALÉM DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E SUPORTE TÉCNICO NACIONAL. 01				
687	MÁQUINA TERMODESINFECTORA (LAVADORA TERMODESINFECTADORA), DESTINADA AO PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO TÉRMICA E SECAGEM DE INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS REUTILIZÁVEIS EM AMBIENTES HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E CENTRAIS DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM CAPACIDADE ADEQUADA À DEMANDA INSTITUCIONAL, E SISTEMA DE LAVAGEM POR MÚLTIPLOS BRAÇOS ASPERSORES SUPERIORES E INFERIORES, GARANTINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA ÁGUA E DOS AGENTES DE LIMPEZA EM TODAS AS CARGAS. DEVE OPERAR COM CONTROLE MICROPROCESSADO E PAINEL DIGITAL OU TOUCHSCREEN, PERMITINDO PROGRAMAÇÃO E MONITORAMENTO DE CICLOS AUTOMÁTICOS DE PRÉ-LAVAGEM, LAVAGEM, ENXÁGUE, DESINFECÇÃO TÉRMICA (COM ALCANCE DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, GERALMENTE ENTRE 80°C E 95°C) E SECAGEM EFICIENTE COM AR FILTRADO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR AJUSTE DE PARÂMETROS CONFORME O TIPO DE CARGA E GRAU DE SUJIDADE. DEVE POSSUIR SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS, INCLUINDO TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA	UNID	1,0000	235.223,6700	235.223,6700

	DURANTE O CICLO, SENSORES DE TEMPERATURA, NÍVEL DE ÁGUA E PRESSÃO, ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALHAS OPERACIONAIS. A MÁQUINA DEVE CONTAR COM SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICA DE DETERGENTES E AGENTES QUÍMICOS QUANDO APLICÁVEL, ALÉM DE FILTROS PARA RETENÇÃO DE RESÍDUOS E PROTEÇÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO. DEVE GARANTIR RASTREABILIDADE DOS CICLOS COM REGISTRO DE DADOS OPERACIONAIS E POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO PARA SISTEMAS DE CONTROLE HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES, POSSUIR CERTIFICAÇÕES VIGENTES NO BRASIL, MANUAL EM PORTUGUÊS (BRASIL), INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS, ALÉM DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 A 24 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS. 1				
688	COMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE, COM DESIGN INTEGRADO (MONITOR E UNIDADE CENTRAL EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO), OU SIMILAR EQUIVALENTE, DESTINADO AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES, DEVENDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ACESSO A SISTEMAS DE GESTÃO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO E ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO EM GERAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO DESEMPENHO EQUIVALENTE AO INTEL CORE I7 DE ÚLTIMA GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO COMPATÍVEL COM MULTITAREFAS SIMULTÂNEAS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB, EXPANSÍVEL QUANDO APLICÁVEL, E ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE DE INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA E ABERTURA DE APLICAÇÕES. DEVERÁ POSSUIR TELA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR, TECNOLOGIA LED OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO BOA NITIDEZ DE IMAGEM E CONFORTO VISUAL PARA USO CONTÍNUO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER WINDOWS 11 PRO OU VERSÃO MAIS RECENTE EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE	UND	5,0000	6.449,9900	32.249,9500

	LICENCIADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM CONECTIVIDADE MÍNIMA INCLUINDO REDE ETHERNET, WI-FI INTEGRADO, PORTAS USB EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA PERIFÉRICOS, ALÉM DE SAÍDA HDMI OU EQUIVALENTE QUANDO APLICÁVEL. DEVE ACOMPANHAR TECLADO E MOUSE, PREFERENCIALMENTE SEM FIO, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA FORNECIDO. O DESIGN DEVE SER COMPACTO, TIPO ALL IN ONE, COM REDUÇÃO DE CABOS E MELHOR ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE, FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO E USO EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V) E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPATÍVEL COM PADRÕES ATUAIS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO DE DRIVERS E SISTEMA. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA VIGENTES NO PAÍS, SENDO ACEITO MODELO SIMILAR OU EQUIVALENTE COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO ESPECIFICADO. 5				
689	LONGARINAS PARA ASSENTOS COLETIVOS, DESTINADAS A AMBIENTES INSTITUCIONAIS, HOSPITALARES OU ADMINISTRATIVOS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. O CONJUNTO DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÃO MODULAR, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE MÚLTIPLOS ASSENTOS EM LINHA, COM SUPORTES ADEQUADOS PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CARGA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL. DEVE PERMITIR FIXAÇÃO SEGURA AO PISO OU BASE DE APOIO, QUANDO NECESSÁRIO, GARANTINDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. AS SUPERFÍCIES DEVEM SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. QUANDO APLICÁVEL, DEVE SER COMPATÍVEL COM ASSENTOS EM	UND	15,0000	484,4000	7.266,0000

	POLIPROPILENO INJETADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM OU SEM ENCOSTO E BRAÇOS, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO. 6				
690	LOUSA DE VIDRO TIPO QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M X 1,20 M, DESTINADA AO USO INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL OU CORPORATIVO, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA GARANTIR SEGURANÇA, DURABILIDADE E RIGIDEZ ESTRUTURAL. A SUPERFÍCIE DEVE SER LISA, NÃO POROSA E ADEQUADA PARA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE SEM MANCHAS OU SOMBRAS DE ESCRITA. DEVE SER FORNECIDA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO APROPRIADO, INCLUINDO SUPORTES METÁLICOS RESISTENTES, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO INSTALAÇÃO SEGURA EM PAREDE OU ESTRUTURA COMPATÍVEL. O CONJUNTO DEVE INCLUIR KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO ADEQUADA E SEGURA DO EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BORDAS LAPIDADAS OU POLIDAS PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO, ALÉM DE GARANTIR RESISTÊNCIA A IMPACTOS COMPATÍVEIS COM O USO DIÁRIO. DEVE PERMITIR FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, PRESERVANDO A TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE DA SUPERFÍCIE AO LONGO DO TEMPO. O ITEM DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS (BRASIL). SERÃO ACEITOS MODELOS SIMILARES OU EQUIVALENTES DESDE QUE APRESENTEM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO ESPECIFICADO. 1	UND	2,0000	1.844,3300	3.688,6600

691	SABÃO EM PÓ PROFISSIONAL PARA LAVANDERIA, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS, AÇÃO DESENGORDURANTE, ADEQUADO PARA LAVAGEM MANUAL E/OU AUTOMÁTICA, EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA OMO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM CONFORME FABRICANTE.	UND	2.000,0000	5,9900	11.980,0000
692	CAIXA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº 04, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, TIPO GAVETEIRO/BOX ORGANIZADOR, EMPILHÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, COM ABERTURA FRONTAL PARA ACESSO RÁPIDO AO CONTEÚDO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O PADRÃO Nº 04, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. UNIDADE.	UND	300,0000	4,7100	1.413,0000
693	BOLSA DE RESGATE E EMERGÊNCIA, CONFECCIONADA EM NYLON E TECIDO OXFORD 1000D OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A LÍQUIDOS, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 45 X 28 X 33 CM, NA COR VERMELHA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO EM EMERGÊNCIAS, EQUIPADA COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER DE ALTA PERFORMANCE PARA ACESSO RÁPIDO AO CONTEÚDO INTERNO, ABERTURA INFERIOR LATERAL DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO SEGURO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, DIVISÓRIAS INTERNAS ESTRATEGICAMENTE DISTRIBUÍDAS PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS, ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E ALÇA MANUAL REFORÇADA PARA TRANSPORTE, FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES VERDE NEON E CINZA PARA MAIOR VISIBILIDADE EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE, INDICADA PARA USO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, AMBULÂNCIAS E RESGATES. UNIDADE.	UND	5,0000	1.017,6700	5.088,3500
694	COLETE PARA SOCORRISTA COM SINALIZAÇÃO REFLETIVA, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE E RESPIRÁVEL, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E/OU VELCRO, BOLSOS FUNCIONAIS	UND	300,0000	28,7200	8.616,0000

	PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, AJUSTE LATERAL REGULÁVEL, INDICADO PARA EQUIPES DE RESGATE, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E EMERGÊNCIAS, DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS, CORES CONFORME PADRONIZAÇÃO DO SERVIÇO, LAVÁVEL E DE ALTA DURABILIDADE. UNIDADE.				
695	COLAR CERVICAL PARA RESGATE APH, INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E EMERGÊNCIAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ANATÔMICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ABERTURA FRONTAL PARA AVALIAÇÃO DE PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE VIAS AÉREAS, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, RADIOTRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DE RESGATE E TRAUMA, DISPONÍVEL EM TAMANHOS VARIADOS OU MODELO REGULÁVEL/ADULTO E PEDIÁTRICO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	UND	4,0000	29,6600	118,6400
696	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA RECARREGÁVEL	UND	3,0000	1.475,7800	4.427,3400
697	ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL LEVE E RESISTENTE, DOBRÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO BILATERAL PARA MARCHA, PONTEIRAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA USO ADULTO, INDICADO PARA AUXÍLIO NA LOCOMOÇÃO E REABILITAÇÃO, DE FÁCIL TRANSPORTE E HIGIENIZAÇÃO. UNIDADE.	UND	3,0000	150,4800	451,4400
698	ESCADA HOSPITALAR DUPLA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTA POR 02 DEGRAUS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA REFORÇADA, PÉS COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, INDICADA PARA AUXÍLIO DE ACESSO A MACAS, CAMAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. UNIDADE.	UND	20,0000	175,5100	3.510,2000

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Os descritivos dos itens acima, em respeito ao art. 19, II da NLLC não foram retirados do Catálogo da União.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 20.832.851,11** (**Vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos.**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4. A presente contratação está prevista nos planejamentos orçamentários do órgão da Secretaria de Saúde e Atenção Básica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última

alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dosseguintes documentos: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede dolicitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data darealização da dispensa.

5.1.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa, através

da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.1.6 Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Campo Alegre de Goiás. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

6.2. Subcontratação

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

7.1. Condições de entrega

7.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de até 10 (DES) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos básicos, após a solicitação do órgão solicitante.

7.3. E terá 40 (QUARENTA) dias para a entrega de bens permanentes ou de fabricação própria.

7.4. A entrega deverá ser realizada nos locais destinados no corpo deste documento de acordo com o órgão solicitante.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. **Liquidação**

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3. o prazo de validade;

9.2.4. a data da emissão;

9.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.7. o valor a pagar; e

9.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

9.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. **Prazo para pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. **Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4.6. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

9.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.4.8. não produzir os resultados acordados,

9.4.9. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.4.10. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.5. **Recebimento do serviço**

9.5.1. Os serviços serão recebidos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

9.5.3. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.5.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.5.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

9.5.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.5.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.5.11. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade

do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.5.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.5.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.5.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.5.15. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.5.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.5.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.1. **Julgamento da proposta**

10.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

10.2. **Habilitação jurídica**

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta

Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

10.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. **Regularidade fiscal e trabalhista**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

11. **10.4.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, quando se tratar de empresário individual, certidão equivalente expedida pelo órgão competente.
12. **10.4.2.** No caso de sociedade simples ou pessoa física, quando admitida sua participação no certame, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante.
13. **10.4.3.** Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou do último exercício, nos casos previstos na legislação, comprovando a boa situação financeira da empresa.
14. **10.4.3.1.** As empresas constituídas há menos de **2 (dois) anos** deverão apresentar os documentos contábeis referentes ao período de sua existência.
15. **10.4.3.2.** As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir o Balanço Patrimonial pelas demonstrações contábeis de abertura, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
16. **10.4.3.3.** Os documentos contábeis deverão ser apresentados conforme a legislação vigente e, quando obrigatória, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD.
17. **10.4.4.** Caso a licitante apresente índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG) iguais ou inferiores a 1,00 (um), poderá ser

exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando devidamente justificado pela Administração.

18. **10.4.5.** A comprovação da boa situação econômico-financeira será realizada mediante apresentação dos documentos exigidos neste item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

18.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

18.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

18.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

18.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

18.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

18.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

18.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

18.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

18.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

18.2.6.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA.....: 000339
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE.....: 000029– SAUDE
FUNÇÃO.....: 000010 – SAUDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 001038 – PROGRAMA GERAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S
ELEMENTO.....: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

20. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

21. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

22.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

22.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

22.4. Comunicar ao contratante, no prazo imediato os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

22.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

22.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5)

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

22.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

22.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

22.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

22.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

22.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

22.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

22.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

22.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

22.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

22.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

22.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

22.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

22.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

22.23. Comunicar à Administração, de imediato o prazo final os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

23.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

23.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

23.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

23.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

23.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

23.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

23.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

23.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

23.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

23.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

23.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

23.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado dos autos.

24.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice INPC.

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

24.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

24.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não

deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

24.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;

24.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

26. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

26.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

27. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 335/2023.

Campo Alegre de Goiás, 23 de julho de 2026.

_____

Thauany Cândida Costa Scarparo
CHEFE ESPECIAL DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SRP

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás, visando atender às demandas assistenciais do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal, programas estratégicos de saúde e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A assistência farmacêutica constitui um dos pilares fundamentais da política pública de saúde, sendo essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. O fornecimento regular e ininterrupto de medicamentos integra as ações e serviços públicos de saúde previstos na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990 e demais normativas que regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS, cabendo ao Município garantir o acesso da população aos tratamentos medicamentosos necessários ao atendimento de suas necessidades clínicas.

1.3. Considerando o perfil epidemiológico da população atendida pela rede municipal, verifica-se demanda contínua por medicamentos destinados ao tratamento de doenças agudas, crônicas, infectocontagiosas, cardiovasculares, respiratórias, endocrinológicas, psiquiátricas e demais condições clínicas que exigem acompanhamento terapêutico permanente. A disponibilidade desses insumos é imprescindível para assegurar a efetividade das condutas médicas, a estabilidade clínica dos pacientes e a adequada execução das ações de atenção básica, média complexidade e urgência e emergência.

1.4. A eventual descontinuidade do abastecimento farmacêutico poderá acarretar graves prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde, comprometendo a continuidade dos tratamentos prescritos, aumentando o risco de agravamento de doenças, elevação dos índices de internação hospitalar, judicialização da saúde, deslocamentos desnecessários de pacientes para outros centros de atendimento e aumento dos custos assistenciais suportados pela Administração Pública.

1.5. Ressalta-se que a aquisição pretendida possui caráter essencial e indispensável à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os medicamentos constituem insumos estratégicos para o funcionamento da rede assistencial, sendo diretamente relacionados à garantia do direito fundamental à saúde e à preservação da vida dos usuários do SUS.

1.6. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às diretrizes da política pública de saúde, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, com o objetivo de assegurar o abastecimento adequado das unidades de saúde durante todo o período de vigência contratual.
1.7. Dessa forma, a realização da presente contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e legal, constituindo medida indispensável para garantir a continuidade da assistência farmacêutica, a qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das obrigações constitucionais e legais atribuídas ao Município no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, abrangendo itens de consumo e permanentes, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos destinados ao atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde de Campo Alegre de Goiás, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade da assistência à saúde e o adequado atendimento à população.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades, o local de entrega dos itens deverá ser realizado conforme as informações previamente fornecidas pela Secretaria solicitante, sendo, obrigatoriamente, no endereço residencial do beneficiário final. A entrega deverá respeitar os dados indicados (endereço completo, data e horário, quando aplicável), garantindo que o benefício chegue diretamente à família contemplada, assegurando a correta destinação e a transparência do processo, situado:

c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

e) O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	UN	100
2	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	UN	100
3	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	UN	100
4	ABAIXADOR DE LINGUA: Em I madeira; Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, pacote I contendo 100 unidades.	PCT	500
5	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UN	500
6	VASELINA LÍQUIDA: Frasco de 1 litro	LT	1.000
7	ADENOSINA 6MG /2ML: Solução injetável	UND	2.000
8	CARVAO ATIVO EM PO I I PURIFICADO - Carvão ativado / p6 preto, inodoro / peso molecular 12,01 g/mol / formula química: c / grau de pureza mínima de 90% / I reagente p.a. / pacote com 500 gr.	UND	50
9	CLORETO DE SUXAMETQNIO 100MG: frasco ampola.	UND	1.000
10	CLORIDRATO DE LJDOCAINA 20 MG/ML (2%) SEM I I I I VASOCONSTRITOR: Soluçao injetavel de cloridrato de lidocaina (2"/4) embalagens contendo 12 frascos-ampola de 20 ml.	UND	2.000
11	GLICONATO DE CALCIO 10%: Soluçao injetavel	UND	500
12	HEMITARTARATO DEi NOREPINEFRINA 2MG/ML: Solução injetavel.	UND	2.000
13	OCJTOCINA injetavel. SUI/ML: Solução	UND	2.000
14	HJDROCORTISONA 1OOMG:SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	2.000
15	SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA Solu9ao injetavel. DE 500MG	UND	2.000
16	SULFATO DE MAGNESIO 50°/c,: Solu9ao injetavel, frasco 10ml	UND	500
17	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML: Solu¢o injetavel	UND	200

18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA: suplemento a base de aminoacidos livres suplemento alimentar para crianças com d.ietas de restri¢o de proteina do leite de vaca. Alergias alimentares, principalmente ao leite de vaca Embalagem Lata 400g. Marca Pre-aprovada: NEO SPOM DA DANONE	UND	600
19	INSULINA ASPARTE - FLEXPENI (NOVA RAPID) l00U/ML: UsoSubcutaneo. Caneta descartavel preenchida contendo 3ml de Solução injetavel	UND	600
20	TIRA REAGENTE PARA MEDIR I GLICEMIA CAPILAR: Caixa contendo 50 tiras. Marca pre aprovada:G.Tech life	UND	800
21	FIXADOR CITOLQGICO: Sistema tipo spray para fixar esfregas em laminas, frasco de 100 ml	UND	80
22	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES 13L: Coletor de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelao que proporciona seguranca total no descarte e transporte de materiais. Capacidade de armazenamento 13 Litros - COR AMARELA.	UND	1.500
23	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES 20L: Coletor de materiais infectantes, cortantes perfurantes. Revestido de papelao que proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais. Capacidade de armazenamento 20 Litros - COR AMARELA.	UND	1.800
24	EQUIPO PARA NUTRI<;:AO ENTERAL: Dispositivo de infusao de solucao enteral par gravidade atraves de sondas. Inclicado para a administracao de fluidos estereis (alimento, meclicamento, agua) contidos em frascos para a Sistema Gastrointestinal (acesso enteral) do paciente	UND	1.500
25	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	50
26	KIT DE NEBULlIZAÇAO INFANTIL	UND	60
27	SUPLEMENTO ALIMENTAR: com I I alto teer de proteinas, vitamina D e calcio, que contribuem para saude muscular e Ossea, alem de zinco e vitamina C, que auxiliam na imunidade sem saber. Lata 700g. Marca Pre-aprovada: NUTRIDRINKDADANONE	UND	1.000
28	NUTRISSON SOYA 800 G	UN	1.500
29	INDICADOR BIOL6GICO PARA ESTERELIZA<;AO A VAPOR: lndicador biol6gico do tipo autocontido, com tempo de resposta de no maximo 24 horas, para controle biol6gico dos processes de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vacuo. Cada tube contem uma populaçao de no rninimo de 106 esporo de Geobacilus stearothermophilus armazenada armazenada em uma ampola CLEAN UP R$ 2,38 R$ 1.190,00 plastica que acondiciona	und	500

	uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente pr6prio para o cultivo dos microrganismos. A ampola plastica e fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel I de filtro hidrofobico. Cada ampola I possui um rotulo externo que informa lote e a data da fabricaçao e um indicador quimico externo que diferencia as ampolas processadas		
30	TERMOMETRO AUXILIAR DIGITAL, TAMANHO MINIMO 12CM	UND	30
31	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 22 G X	UND	300
32	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 22 G X 1 (25 X 0,7MM) CAIXA COM 100 UND	UND	300
33	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 21 G X 1 (25 X 0,8m	CX	300
34	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 22 G X 1 1/4 (30x0,7mm): Caixa com 100 unidades	UND	300
35	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 22 G X 1 1/4 (30x0,8mm): caixa com 100 unidades.	CX	300
36	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 18 G X 1 1/2 (40xl,2mm): caixa com 100 unidades.	UND	300
37	AGULHA RAQUI-SPINAL 25:Agulhas para anestesia Raqui, descartavel 25GX3 1/2, esteril, caixa com 25 unidades.	CX	100
38	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G	UN	500
39	CATETER TIPO OCULOS PEDIATRICO: Material tubo pvc flexivel grau medico tipo 6culos pronga silicone contorno arredondado, Tipo uso descartavel esteril, tamanho pediatrico (6 fr), caracteristicas adicionais a prova de deformacii.o e torcao 2,10 metros, tipo adaptador conector universal.	UND	1.000
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO CALIBRE 16 G: indicado na terapia intravenosa periferica, para infusoes de media duraciio (permanencia de ate 48 horas na veia). De polipropileno. Agulha siliconizada com biselbi-angulado e trifacetado, cateter (ciinula) em polimero FEP, siliconizada, conector Luer-Lok codificado por cores, ciimara de refluxo cristalina e tampa da ciimara de refluxo com ranhuras. Embalado individualmente.	UND	12.000
41	ELETRODO DESCARTAVEL COM GEL ADULTO: Utilizado em monitoriza¢o de eletrocardiograma, com adesivo de aderencia eficiente para aplicacoes de longa duracao, capaplastica que mantem a umidade do gel. Pacote com 50 unidades.	PCT	2.000

42	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: Equipo macrogotas e utilizado para administracao de antibi6ticos, soroterapia, eletr6litos e reposi¢es, o equipo microgotas e usado em UTI neonatal, UTI pediatrica e em tratamentos quimioterapicos pela via intravenosa ou endovenosa. Esterilizado a 6xido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirurgico com ftlme tennoplastico e selado termicamente; Fabricado em PVC flexivel; Livre de latex; At6xico e apirogenico; Camara gotejadora macrogotas; Dispositivo para entrada de ar; Filtro hidr6fobo e bacteriol6gico; Regulador de fluxo; Injetor lateral resistente; Tubo com comprimento de 1,5 m; Com ponta perfurante e tampa protetora; Pinrolete e corta-fluxo; Conector tipo luer universal; Produto medico hospitalar; descartavel e de uso unico.	UND	15.000
43	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2,5 CM X l0M	UND	600
44	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2,5 CM X IOM	UND	200
45	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM MANTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 500 G	UND	4.000
46	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLÍRIO 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UND	300
47	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2.000 ML ESTERIL	UND	300
48	CATETER PERIFÉRICO ABOCATH 26 CAIXA COM 100	UND	1.000
49	CLOBETASOL 0,5 MG 20 G 200	UND	200
50	CLONIDINA 0,100 MG	UND	3.000
51	CLONIDINA 0,150 MG	UND	3.000
52	CLORIDRATO DE CEPEFINA 1 G INJETÁVEL 3.000	UND	3.000
53	CLORIDRATO DE CEPEFINA 2 G INJETÁVEL	UND	3.000
54	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	UND	2.000
55	CLORIDRATO DE ESCETAMINA (KETAMIM) 50 MG/10 ML	UND	2.000
56	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG+CLORIDRATO DE PIRODOXINA 100 MG+CIANOCOBALAMINA 5.000 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM	UND	5.000
57	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICO ESTÉRIL POLARFIX ATADURA DE RAYON FO1796 BRANCO 7.5X7M UNIDADE	UND	4.000
58	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 100 % ALGODÃO 7,5 CM 15 CMX30 CM 13 FIOS PACOTE COM 500	UND	6.000
59	DIAPEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL CORRETO	UND	3.000

60	DIAZEPAM 10 MG/ML INJETÁVEL . OK 1	UND	3.000
61	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL 10.000	UND	10.000
62	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML+ FOSFATO DE BETAMETASONA 2 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	3.000
63	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECC TIPO ADESIVO TAMANHO ADULTO PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	2.000
64	ESPÁTULA DE AYRE GINECOLOGICA PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	500
65	EXTENSOR MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS TURBO FLEXÍVEL	UND	5.000
66	FITA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS HYPAFIX BCN 10 CMX10 M	UND	6.000
67	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 70% FLEET ENEMA LÍQUIDO LAXATIVO 130 ML	UND	300
68	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETÁVEL	UND	3.000
69	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COM 10 UNIDADS	und	2.000
70	IODOILIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO DERMO SUAVE DEGERMANTE 500	und	500
71	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO DERMO SUAVE TÓPICO	UND	500
72	LÂMINA PARA MICROSCOPPIA FOSCA SEM LAPIDAR 26.0X 76.MM CAIXA COM 50 UNIDADES	UND	200
73	LÂMINA PARA TRICOTOMIA GILETE CONFORT 2 BIC PACOTE COM 20	UND	20
74	PAPAGAIO PLÁSTICO COLETOR DE URINA MASCULINO COM TAMPA BRANCA 600	UND	600
75	PLUG ADAPTADOR COM MENBRANA AUTOCICATRIZANTE PRN CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	300
76	PROTETOR SOLAR FATOR 60 200 ML 2.000	UND	600
77	SELADORA MANUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 BIVOLT	UND	60
78	Seringa 3 ML	Caixa	40.000
79	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML 5 ML	UND	100
80	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML 15 ML	UND	100
81	SONDA RETAAL 40 CM TAMANHO 20	UND	200
82	SONDA RETAL 40 CM TAMAHO 16 200	UND	200
83	SONDA RETAL 40 CM TAMAHO 18 200	UND	200
84	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 04	UND	200
85	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 06 200	UND	200
86	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 08 200	UND	200
87	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 22 200	UND	200
88	SONDA RETAL 40 CM TAMANHO 24	UND	200

89	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DEMARTOLOGICO 30 G	UND	3.000
90	SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 M G/ML DEXAMETASONA 1 MG/ML FRASCO 2,5 ML	UND	200
91	SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DEXAMETASONA 1 MG/ML 5 ML	UND	200
92	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UND	300
93	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK CAIXA COM 50	UND	200
94	ENSURE SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA LATA 400 G	UND	3.000
95	SUSTEGEN SENIOR COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR LATA 370 G	LT	3.000
96	NUTREN SENIOR COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR 740 GQ	LT	3.000
97	TROPHIC BASIC PÓ SABOR BAUNILHA LATA 800 G 300	LT	5.000
98	NUTRIDRINK SUPLEMENTO PROTEIN SENIOR SEM SABOR LATA 350 G	LT	3.000
99	GLUCERNA SABOR BAUNILHA LATA 400 G	LT	3.000
100	ÁGUA PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ENDOVENOSO FLACONETES DE 10 ML	UND	5.000
101	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	10.000
102	BR0355338 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	10.000
103	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
104	BR0318945 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
105	BR0453062 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	COMPRIMIDO	1.000
106	BR0291769 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	8.000
107	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1
108	BR0291772 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	1
109	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	20.000
110	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1.000
111	BR0344014 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, UND SUBLINGUAL	UND	2.000
112	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	2.000
113	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
114	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5.000

115	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME	BISNAGA 10,00 G	1.000
116	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME . OK	BISNAGA 30,00 G	1.000
117	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	5.000
118	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1.000
119	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	5.000
120	BR0419964 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME	BISNAGA 10,00 G	1.000
121	BR0393867 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOC. À FENILEFRINA,CAFEÍNA E ÁC.ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 10 MG + 30 MG + 400 MG	COMPRIMIDO	5.000
122	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	10.000
123	BR0267196 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG OK ..	COMPRIMIDO	10.000
124	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	10.000
125	BR0363560 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO,PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	8.000
126	BR0271001 DICLOFENACO, USO: AÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO	COMPRIMIDO	10.000
127	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	AMPOLA 2,00 ML	50.000
128	BR0272576 DIPIRONA SÓDICA, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CAFEÍNA E ISOMETEPTENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 30MG + 50MG/ML	COMPRIMIDO	40.000
129	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	30.000
130	BR0429055 FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG	CÁPSULA	5.000
131	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	20.000
132	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	30.000
133	BR0267650 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.000

134	BR0270620 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA	COMPRIMIDO	10.000
135	BR0267281 ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	300
136	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
137	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	10.000
138	BR0273626 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	20.000
139	BR0267661 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	500
140	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	500
141	BR0271115 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	1.000
142	BR0277513 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 10,00 ML	50.000
143	(BR0267663) FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	25.000
144	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	20.000
145	BR0442755 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	6.000
146	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
147	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	10.000
148	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1
149	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	1
150	BR0484939 CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 10 X 10 CM, P/ FERIDA, À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, ESTÉRIL, C/ IBUPROFENO, PLACA	UN	5.000
151	BR0484939 CURATIVO / COBERTURA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPONENTES 5: C/ IBUPROFENO, ASPECTO FÍSICO: PLACA	UN	5.000
152	BR0484940 CURATIVO / COBERTURA, CERCA DE 10 X 20 CM, P/ FERIDA, À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, ESTÉRIL, C/ IBUPROFENO, PLACA	UN	5.000
153	BR0267395 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	1.000
154	BR0332755 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	1.000
155	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	20.000

156	BR0399010 INSULINA, TIPO: GLARGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	TUBETE 3,00 ML	5.000
157	(BR0380017) INSULINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, ORIGEM: GLULISINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. OK 1	FRASCO 10,00 ML	2.500
158	BR0380017 INSULINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, ORIGEM: GLULISINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	TUBETE 3,00 ML	2.500
159	BR0276233 INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 3,00 ML	5.000
160	BR0462141 SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	TUBETE 1,50 ML	1
161	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FLACONETE 15,00 ML	1.000
162	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	COMPRIMIDO	10.000
163	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG	COMPRIMIDO	10.000
164	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG	COMPRIMIDO	10.000
165	BR0268859 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG	COMPRIMIDO	10.000
166	BR0268126 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MCG	COMPRIMIDO	1.000
167	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1.000
168	(BR0273467) LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	600
169	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	300.000
170	BR0287473 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	50.000
171	BR0388796 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	90.000
172	BR0388797 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	90.000
173	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMIDO	90.000
174	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	4.000

175	BR0276656 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	10.000
176	BR0292778 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 12,5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: TARTARATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	10.000
177	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃOM: 250 MG	COMPRIMIDO	1.500
178	(BR0395836) BENZOILMETRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À NISTATINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 62,5 MG + 25.000 UI + 1,25 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR (S)	BISNAGA 40,00 G	1
179	(BR0266788) NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	1
180	BR0271609 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	5.000
181	BR0274186 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	35.000
182	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	5.000
183	BR0460950 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	5.000
184	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	1
185	BR0602639 PARACETAMOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO IBUPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 200 MG	COMPRIMIDO	5.000
186	BR0270974 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 200MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CLORZOXAZONA	COMPRIMIDO	500
187	(BR0448595) PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1
188	BR0448597 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1
189	BR0448596 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	1
190	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	1
191	BR0267772 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	1

192	BR0267770 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	1
193	BR0485304 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	FLACONETE 5,00 ML	1
194	BR0372157 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	EMB 500 ML	1
195	BR0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENVELOPE	1
196	SALBUTAMOL, TIPO: REFINADO, ACIDEZ: 7,50 PH, ADITIVOS: IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 196 MG/G	UN	2.000
197	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	1
198	BR0359550 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	1
199	BR0272364 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMPRIMIDO	1
200	BR0412963 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	1
201	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	1
202	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	50.000
203	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	15.000
204	BR0443630 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	15.000
205	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	5.000
206	BR0433940 EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	500
207	(BR0273167) NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	1.000
208	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	30.000
209	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
210	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	10.000
211	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO UND: 500 MG	UND	10.000
212	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	50.000
213	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	40.000
214	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À	COMPRIMIDO	10.000

	TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG		
215	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	20.000
216	(BR0339565) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, APRESENTACAO: APRESENTAÇÃO:TIRA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPILAR	UNIDADE	10.000
217	BR0268079 AMANTADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
218	BR0429847 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	2.000
219	BR0429846 APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2.000
220	BR0364780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
221	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
222	BR0268082 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	10.000
223	BR0291549 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	3.000
224	BR0426921 BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDICAMENTO ESPECIALMENTE MANIPULADO	COMPRIMIDO	2.000
225	BR0271746 BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
226	BR0308726 BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	FRASCO 100,00 ML	3.000
227	BR0362721 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
228	BR0271102 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG	COMPRIMIDO	3.000
229	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2.000
230	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	3.000
231	BR0408081 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	3.000
232	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	4.000
233	BR0460986 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	4.000
234	BR0308224 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.000
235	BR0384894 PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	5.000
236	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	5.000

237	BR0362259 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5.000
238	BR0432908 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	4.000
239	BR0432911 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	5.000
240	BR0473669 DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
241	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	CÁPSULA	3.000
242	BR0407327 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	500
243	BR0407328 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULA	5.000
244	BR0428425 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
245	BR0272589 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	5.000
246	BR0352911 DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG	CÁPSULA	2.000
247	BR0395950 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	2.000
248	BR0405898 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	2.000
249	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	3.000
250	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	3.000
251	BR0302441 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	3.000
252	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	5.000
253	BR0393764 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	5.000
254	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
255	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	3.000
256	BR0296486 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	COMPRIMIDO	3.000
257	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	5.000
258	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
259	BR0272833 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	2.000
260	BR0396700 IMIPRAMINA, SAL PAMOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	2.000

261	BR0273390 IRBESARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 12,5MG, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	3.000
262	BR0273389 IRBESARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150MG + 12,5MG, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO	3.000
263	BR0272809 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
264	BR0295040 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
265	BR0324414 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
266	BR0437284 LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMIDO	3.000
267	BR0285966 LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	2.000
268	BR0286765 BROMOCRIPTINA MESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	3.000
269	BR0294536 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	3.000
270	BR0294537 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 45 MG	COMPRIMIDO	1.000
271	BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	2.000
272	BR0276658 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	4.000
273	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	3.000
274	BR0271610 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	3.000
275	BR0271607 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	4.000
276	BR0296742 OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	3.000
277	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	3.000
278	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	3.000
279	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	3.000
280	BR0272327 OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	3.000
281	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	3.000
282	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
283	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.000

284	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CÁPSULA	5.000
285	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	3.000
286	BR0273931 ORLISTATE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG	CÁPSULA	1.000
287	BR0319128 PRIMIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
288	BR0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	2.000
289	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	4.000
290	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	4.000
291	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	4.000
292	BR0476822 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	3.000
293	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	3.000
294	BR0388392 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	3.000
295	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1.000
296	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	2.000
297	BR0272023 TAMOXIFENO CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	1.000
298	BR0272849 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	2.000
299	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	2.000
300	BR0309442 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	3.000
301	BR0309437 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	3.000
302	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	2.000
303	BR0306145 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG	COMPRIMIDO	3.000
304	BR0306146 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG	COMPRIMIDO	2.000
305	BR0270436 METOTREXATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	2.000
306	BR0461283 ELETRODO, TIPO: HIPODÉRMICA, MODELO: AGULHA INFUSORA C/ CONECTOR LUER, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 A 75 X 0,30 A 0,70 MM, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO NEURO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL SENSOR: AÇO INOXIDÁVEL	UN	10.000
307	BR0279726 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTACAO: EM MANTAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	ROLO 500,00 G	4.000

308	BR0382452 BOLSA COLETORA	UN	3.000
309	BR0368142 BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, TIPO: DUPLA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: COLETA SANGUE, ADICIONAIS: EM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 300 ML, COMPOSIÇÃO: TUBO DE COLETA, AGULHAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA, OUTROS COMPONENTES: COM CPDA-1	UN	3.000
310	BR0412433 AGULHA ANESTÉSICA, DIMENSÃO: 18 G X 2 1/8", MATERIAL: REVESTIDA, CENTIMETRADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: BLOQUEIO CONTÍNUO NERVOS PERIFÉRICOS, COMPONENTE: CONJUNTO C/ CATETER EM POLIAMIDA, 40 CM, TIPO PONTA: PONTA TUOHY, BISEL CURTO 30¿, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ NEUROESTIMULADOR	UN	10.000
311	BR0268228 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO-AMPOLA	3.000
312	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	3.000
313	BR0284458 CLOBETASOL, APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05%, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO	BISNAGA 25,00 G	500
314	BR0272043 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	COMPRIMIDO	3.000
315	BR0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG	COMPRIMIDO	3.000
316	BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	BISNAGA 30,00 G	1.000
317	BR0385712 DISPENSADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, APLICAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO, UN	UN	200
318	(BR0268855) LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, 0,50 M, PAPEL, MACA, 50 M, ROLO	UNIDADE	2.000
319	(BR0284102) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA	FRASCO 10,00 ML	2.000
320	BR0448586 PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, ASSOCIADA À TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 30 MG	COMPRIMIDO	5.000
321	BR0385756 COMADRE, TIPO PÁ, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, S/ALÇA	UN	1.000

322	BR0400774 CADEIRA DE RODAS, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO RECLINÁVEL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: COURVIN OU NAPA	UN	500
323	BR0400778 CADEIRA DE RODAS, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: BANHO, APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120 KG, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO PNEU TRASEIRO: MACIÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA: ESMALTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE	UN	500
324	(BR0269587) COMPRESSA GAZE, TIPO: 13 FIOS/CM2, 5 DOBRAS, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 7,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	6.000
325	(BR0267194) DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 30,00 ML	3.000
326	BR0434796 LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	3.000
327	BR0403991 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: SAL DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO ÁCIDO SALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,64 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	FRASCO 10,00 ML	3.000
328	BR0234614 CONJUNTO ELETRODO MARCAPASSO	UN	2.000
329	(BR0405738) CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE	UNIDADE	5.000
330	(BR0332349) INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE	CAIXA 50,00 UN	2.000

	CULTURA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		
331	BR0433691 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	800
332	BR0305488 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	800
333	BR0435940 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 32, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200
334	BR0435939 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 30, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200
335	BR0435938 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 28, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200
336	BR0435937 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 26, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200
337	BR0435936 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 8, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200

338	BR0435941 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 4, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200
339	BR0435932 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 18, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200
340	BR0435934 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 22, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200
341	BR0435935 SONDA TRATO DIGESTIVO, CALIBRE: Nº 24, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: RETAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTES: PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	200
342	(BR0616015) FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE XXG, UN	UNIDADE	5.000
343	(BR0358131) FRALDA, ADULTO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, UN	UNIDADE	2.000
344	BR0447375 LEITE, DE VACA, EM PÓ, INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA: INTEGRAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	EMB 400 G	8.000
345	(BR0472719) CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO, DRENO, UN	UNIDADE	200
346	BR0468712 CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIURETANO, CAPACIDADE: 26 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, 51 X 27 X 32,5 CM, UN	UN	50
347	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 500,00 ML	8.000

348	BR0405878 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, GEL	FRASCO 100,00 G	5.000
349	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2.000
350	BR0428257 ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,7 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	AMPOLA 2,00 ML	5.000
351	BR0267713 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	CÁPSULA	2.000
352	BR0342134 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2.000
353	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%	AMPOLA 10,00 ML	2.000
354	BR0430733 BOLSA OSTOMIA, MODELO:, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, NÚMERO DE PECAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS)	UN	800
355	(BR0303151) LANCETA, DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	2.000
356	(BR0281657) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TIPO: LOÇÃO OLEOSA, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	EMBALAGEM 500 ML	2.000
357	BR0268946 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	FRASCO 15,00 ML	500
358	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	500
359	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA	50.000
360	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	30.000
361	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	30.000
362	BR0267742 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	10.000
363	BR0274438 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	1.000
364	(BR0269837) LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 8, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	CAIXA 100,00 UN	2.000

365	(BR0269945) LUVA CIRÚRGICA, FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: 6, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM	PAR	6.000
366	ESPARADRAPO BRANCO 10 CM X 4.5 M : ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100 % ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIDADE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGA E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	UN	2.800
367	ÁCIDO TRANEXÁMICO 250MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.800
368	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML: XAROPE, FRASCO 100ML.	UN	4.000
369	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME	LT	100
370	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	10.000
371	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTVAEL 24G X 3/4 (20X0,55MM): CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
372	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTVAEL 26G X 1/2 (13X0,45MM): CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300
373	AGULHA RAQUI-SPINAL 27: Agulhas para anestesia Raqui, descartável 27GX3 1/2, estéril, caixa com 25 unidades.	CX	500
374	ALBENDAZOL 40 MG/ML: FRASCO COM 10 ML.	UN	3.000
375	ALCOOL 70%: frasco 1000ml	LT	20.000
376	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA MELHORIA OU MANUTENÇÃO DE PECIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES E NECESSIDADE ENERGÉTICA ELEVADA COM 1,2 KCAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA PRÉ - APROVADA: ISOSOURCE 1.2	LT	2.000
377	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA MELHORIA OU MANUTENÇÃO DE PECIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES E NECESSIDADE ENERGÉTICA ELEVADA COM 1,5 KCAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA PRÉ - APROVADA: ISOSOURCE 1.5	LT	2.000
378	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML: COMPOSTA POR BISNAGA PLÁSTICA CILÍNDRICAS E ANATÔMICA, BICO LONGO ROSQUEADOR E TAMPA QUE CONECTA AO BICO (FACILITANDO O	UN	100

	FECHAMENTO), GRADUADA EM ALTO RELEVO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E MARROM.		
379	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML: COMPOSTA POR BISNAGA PLÁSTICA CILÍNDRICAS E ANATÔMICA, BICO LONGO ROSQUEADOR E TAMPA QUE CONECTA AO BICO (FACILITANDO O FECHAMENTO), GRADUADA EM ALTO RELEVO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E MARROM.	UN	50
380	AMICACINA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
381	AMINOFILINA 24MG/ML: Solução injetável	UN	2.000
382	AMOXICILINA 250 MG/5ML: SUSPENSÃO. FRASCO DE 50ML.	UN	6.000
383	AMPICILINA 1G: Pó injetável.	UN	2.000
384	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE - CARACTERÍSTICAS: - RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; - EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6UL); ALARMES PROGRAMÁVEIS; - INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; - DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; - PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL E VISÍVEL; - TIRA DE TESTE DE FÁCIL MARCA PRÉ-APROVADA: G.TECH LIFE SIMILIAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UN	200
385	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO OBESO, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, COM VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO. COM MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE. COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHO DE CONTA. TESTADO RIGOROSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA. AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL. ACOMPANHADO DE BOLSA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	20
386	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, COM VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO. COM MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E DE ALTA DURABILIDADE. COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHO DE CONTATO. TESTADO RIGOROSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELA ANVISA. AFERIDO PELO IMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL. ACOMPANHADA	UN	80

	DE BOLSA, COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
387	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO USO PROFISSIONAL DÍGITAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE PRESSÃO ARTERIAL. MONITOR DIGITAL PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E A PULSAÇÃO DE PACIENTES; INFLAR E DESINFLAR DE FORMA AUTOMÁTICA; DETECTAR ARRITMIA CARDÍACA; ACOMPANHA BRAÇADEIRAS DE TAMANHOS P, M, G E GG E ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT CA; DETECTAR MOVIMENTO CORPORAL; POSSUIR BRAÇADEIRAS ERGONÔMICAS; POSSUIR INDICADOR DE NIVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; POSSUIR VISOR LCD; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS, BOMBA E SENSOR COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100.000 MIL MEDIÇÕES.	UN	50
388	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, COM VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO. COM MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICA E DE ALTA DURABILIDADE. COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, FECHO DE 23 CONTATO. TESTADO RIGOSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE. CE24RTIFICADO PELA ANVISA. AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO 25 DE VERIFICAÇÃO INICIAL. ACOMPANHAMENTO DE BOLSA. COM GARANTIA26 DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ATADUR2A DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM: ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. INDICADAS PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS OSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. DEVEM SER UTILIZADAS SOBRE A MALHA TUBULAR. TAMANHO 15 CM X 1M.	UN	20

389	ATADUR2A DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM: ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. INDICADAS PARA ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS, PROTEGENDO AS PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E EVITANDO ÁREAS DE PRESSÃO. DEVEM SER UTILIZADAS SOBRE A MALHA TUBULAR. TAMANHO 15 CM X 1 M.	UN	100
390	ATADURA DE CREPON 10 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO : 10CM X 180M	UN	5.000
391	ATADURA DE CREPON 15 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO : 20CM X 180M	UN	5.000
392	ATADURA DE CREPON 20 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO : 20CM X 180M	UN	5.000
393	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI: Pó para solução injetável.	UN	3.000
394	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000UI: Pó para solução injetável.	UN	3.000
395	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10ML	UN	200
396	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA: BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÂVEL DESTINA-SE À COLETA DE EXCRETA DE ESTOMAS AS BOLSAS DRENÁVEIS, EM GERAL, SÃO TAMBÉM UTILIZADAS PARA ILEOSTOMIAS É CONTRA INDICADO O USO EM INDIVIDUOS COM SENSIBILIDADE CONHECIDA AOS ADESIVOS OU COMPONENTES DA BOLSA. AS BOLSAS FECHADAS FORAM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA O USO POR INDIVIDUOS COLOSTOMIZADOS QUE IRRIGAM E FREQUENTEMENTE USAM BOLSAS FECHADAS DE UMA PEÇA POR MOTIVO SEGURANÇA, APRESENTAM FILTRO EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO ODOR DE GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA. COR: TRANSPARENTE. CAIXA COM 10	UN	300

	UNIDADES. MARCA PRÉ-APROVADA: CONVATEC.		
397	BROMETO DE IPRATROPIO 5MG/ML: FRASCO DE 20 ML.	UN	500
398	BROMETO DE ROCURÔNIO 10G/ML: EMBALAGENS CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA DE 5ML DE SOLUÇÃO DE 10 MG/ML DE BROMETO DE ROCURÔNIO.	UN	1.000
399	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 G/ML: Solução para Inalação frasco 20ml	UN	100
400	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL: Frasco.	UN	2.000
401	BROMOPRIDA 5MG/ML: solução injetável	UN	6.000
402	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	UN	8.000
403	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.500
404	Canula de Guedel n°2	UN	50
405	Canula de Guedel n°3	UN	50
406	Canula de Guedel n°4	UN	50
407	Canula de Guedel n°5	UN	50
408	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0	UN	50
409	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5	UN	50
410	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0	UN	50
411	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5	UN	50
412	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0	UN	50
413	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 14 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATE 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBIANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLIMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000

414	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 18 G (D.E X COMP. 1.3X32MM): INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI - ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMERA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000
415	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 20 G (D.E X COMP. 1.3X32MM): INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI - ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMERA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000
416	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 22 G (D.E X COMP. 1.3X32MM): INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI - ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMERA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000
417	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 24 G (D.E X COMP. 1.3X32MM): INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI - ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMERA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	12.000

418	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO: DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÊS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUILO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULENTE.	UN	1.500
419	CEFALEXINA 250MG/5ML: SUSPENÇÃO. FRASCO 100 ML.	UN	10.000
420	CEFRIAXONA SÓDICA 1G (EV E IM): PÓ INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO.	UN	10.000
421	CETOCONAZOL 20MG/G: Creme dermatológico 28 gramas.	UN	1.000
422	CETOPROFENO 100 MG: Solução Injetável. Uso intravenoso.	UN	4.000
423	CETOPROFENO 50MG/ml: Solução Injetável. Uso intramuscular.	UN	3.000
424	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML: Bolsa plástica de 100ml de solução a 0,2% (200mg).	UN	2.500
425	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
426	CLAMP UMBILICAL COM DUPLA TRAVA	UN	100
427	CLORETO DE POTASSIO 10% - 100MG/ML	UN	500
428	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	UN	500
429	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	600
430	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG: FRASCO AMPOLA.	UN	1.000
431	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG: FRASCO AMPOLA.	UN	1.000
432	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5 ML XAROPE.	UN	5.000
433	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	4.000
434	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml 0,50% / 8% PESADA: Solução injetável, embalagem STERILE PACK.	UN	800
435	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5MG/ML: Solução injetável	UN	100
436	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	100
437	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	100
438	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ 20ML: AMPOLA 20ML.	UN	2.000
439	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	2.000
440	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML, EMBALAGEM STERILE PACK.	UN	1.500
441	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%: Geleia.	UN	2.000
442	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000

443	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 3 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	UN	2.000
444	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	1.000
445	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	1.000
446	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
447	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 7,5 MG/ML 20 ML: SOLUÇÃO INJETÁCEL, FRASCO 20 ML, EMBALAGEM STERILE PACK	UN	100
448	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	UN	2.000
449	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.000
450	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES 7L: COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES. REVESTIDO DE PAPELÃO QUE PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 7 LITROS - COR AMARELA.	UN	1.500
451	COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ORAL, HIPERPROTEÍCO, SEM SABOR: FORMULA PARA PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS. RICO EM CÁLCIO E VITAMINA D. COM DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA DE 35% DE PROEÍNAS E 34% DE CARBOIDRATOS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E XAROPE DE GLICOSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM CONTEUDO DATA DE FABRICAÇÃO,DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO. EXCLUSIVAMENTE NUTREN SENIOR DA NESTLE.	UN	4.000
452	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	10.000
453	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45 X 50 - É INDICADA EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS OU EM CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VISCERAS E TECIDOS. SÃO ELABORADAS COM TECIDO QRÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO. FÁCIL MANUSEIO; 100% ALGODÃO MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS; AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO; OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO	CX	1.000

	DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA; NÃO SOBRA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA: AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. PACOTE COM 50 UNIDADES.		
454	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS - NÃO ESTÉRIL: INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS; SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS; SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO; COM 8 CAMADAS DE 5 DOBRAS; 13 FIOS POR CM². PACOTE COM 500 UNIDADES CADA PACOTE. MARCA PRÉ - APROCADA: MELHOR MED, CREMER, CLEAN.	CX	5.000
455	CURATIVO ADESIVO: UTILIZADO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES E, PARA PROTEGER FERIDAS. POSSUI FIBRAS DE VISCOSE, FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA, PAPEL COM FILME PLÁSTICO; HIPOALÉRGICO, BOA VENTILAÇÃO, FACILIDADE DE USO, FORMATO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL.	UN	300
456	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
457	DETECTOR FETAL: portátil, tecnologia digital	UN	10
458	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE04 ENZIMAS: (PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE), GALÃO DE 5 LITROS.	UN	80
459	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML Elixir: Xarope. Frasco 120ml.	UN	2.000
460	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML: Solução injetável.	UN	3.000

461	DIMENIDRINATO(A) +VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) (B) + GLICOSE (C) + FRUTOSE (D) NJETAVEL 3 MG (A) + 5 MG (B) +100 MG (C) + 100 MG (D) ML: AMPOLA DE 10 MG.	UN	1.000
462	ENOXAPARINA 40 MG/ 0,4 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UN	1.000
463	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL: EQUIPO MICROGOTAS CONTENDO TUBO ELASTÔMERO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ AMPOLA/ BOLSA CONTENDO PROTETOR; COM FILTRO BACTERIOSTÁTICO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE; TUBO FLEXIVEL E TRASPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORMA NBR 14041 / 1998.	UN	3.000
464	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL: PERMITE O TRANSPORTE DA DIETA ENTERAL DO FRASCO PARA A SONDA DO PACIENTE, SENDO OS VOLUMES DE TAXA E QUANTIDADE CONTROLADOS PELA BOMBA DE INFUSÃO, PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EPIROGÊNICO, ACOMPANHA CAPA PARA FRASCO QUE CONTENHAM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.	UN	200
465	ESCOVA COM CLOREXIDINA: ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXIVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOS ATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO.	UN	3.000
466	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÓMETRO ANEROIDE, ADULTO, PARA USO CLÍNICO. BRAÇADEIRA DE VELCRO COM MANGUITO DE BORACHA.	UN	50

467	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTOS E PARA OBESO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÉNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10
468	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO: O ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE É VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC; BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18 CM	UN	10
469	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NO TAMANHO (G), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILÍTANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. SEU FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	2.000

470	ESPECULO VARGINAL DESCARTÁVEL M: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NO TAMANHO (M), PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÓMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVOS DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. O ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TEM COMO FINALIDADE MANTER AS PAREDES VAGINAIS AFASTADAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO PARA O EXAME GINECOLÓGICO, COLPOSCÓPICO E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CITOLÓGICOS. SEU FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES, PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	6.000
471	ESPINEFRINA 1 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
472	ESTETOSCOPIO ADULTO: AUSCULTADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLA	UN	50
473	ESTETOSCOPIO INFANTIL: AUSCULTADOR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLA	UN	20
474	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML: Solução injetável.	UN	500
475	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
476	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: Solução Injetável.	UN	1.000
477	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
478	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. Caixa com 24 unidades.	CX	50
479	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0: (MR 1/2 CIRC. CIL. 2,5) - 75 CM, AGULHA DE 25MM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
480	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
481	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
482	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
483	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4: (MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0) - 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
484	FIO DE SUTURA NYLON 2-0: (CTI 3/8 CIRC. TRG. 3,0) - 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50

485	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) - 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	70
486	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) - 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	120
487	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) - 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50
488	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 2,5 CM X 10 M	UN	800
489	FIXADOR CITOLÓGICO: SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, FRASCOS DE 100 ML.	UN	80
490	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML: Solução Injetável.	UN	500
491	FORMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA ANTIREGURGITAÇÃO LACTANTES COM ATÉ 12 MESES EMBALAGEM: 400G PRÉ APROVADA: NAN ESPESSAR / NESTLÊ.	UN	1.000
492	FORMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA SEM LACTOSE para lactantes com até 12 meses embalagem: 400G Pré aprovada: Aptamil / Danone.	UN	800
493	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA: DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE A À BASE DE AMÍNOÁCIDOS LIVRES : EMBALAGEM LATA 400 G MARCA PRE-APROVADA: NEOCATE LCP DA DANONE.	UN	600
494	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA: SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIAÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES, PRINCIPALMENTE AO LEITE DE VACA EMBALAGEM LATA 400 G. MARCA PRE-APROVADA: NEOFORTE DA DANONE.	UN	600
495	FORMULA INFANTIL SEMI - ELEMENTAR PARA CRIANÇAS DESDE O NACIMENTO: INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (ALV) E DIFICULDADE DE ABSORÇÃO OU OUTRAS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFÍCAS QUE REQUEREM FÓRMULA SEMI - ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA, COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTO DE LACTOSE: EMBALAGEM LATA 400G. MARCA PRÉ-APROVADA: PREGOMIN PEPTI DA DANONE.	UN	2.000
496	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3.000
497	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML: Solução injetável.	UN	3.000
498	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/2,5ML: Solução injetável.	UN	5.000

499	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 77 A 117 KG, CINTURA APROXIMADA DE 96 A 127 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UN	15.000
500	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UN	15.000
501	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG (EG): FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTÁTRICAS, TAMANHO EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 120 A 165 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UN	15.000
502	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÊRIL: COLETOR UNÍVERSAL 50ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E ACOMPANHADO DE PÁ PARA MATERIAL BIOLÓGICO.	UN	70.000
503	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: FABRICADO EM POLIENTILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVEMENTO. CAPACIDADE 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO. INDIVIDUALMENTE.	UN	3.000
504	FUROSEMIDA 20MG/ML: Solução injetável.	UN	2.000
505	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG: MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA, INCOLOR E NÃO GORDUROSO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO ATRAVEÉS	UN	50

	DE PAPEL OU TECIDO ABSORVENTE. PH NEUTRO. NÃO CONTÉM ÁLCOOL EM SUA FORMULAÇÃO.		
506	GENTAMICINA 80MG/ML: solução injetável.	UN	2.000
507	GLICONATO DE CÁLCIO 10%: SOLUGÃO INJETÁVEL.	UN	500
508	GLICOSE 25%: Solução injetável.	UN	1.000
509	GLICOSE 50%: Solução injetável.	UN	1.000
510	HALOPERIDOL 5MG/ML: Solução injetável.	UN	1.500
511	HEPARINA SODICA 25.000 UI/ 5 ML: FRASCO / AMPOLA.	UN	1.500
512	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15%: Solução oftalmológica estéril	UN	50
513	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 A 150 ML.	UN	1.000
514	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS: FRASCO 30ML.	UN	4.000
515	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG: INJETÁVEL.	UN	100
516	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR: INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COMTEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24 HORAS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VÁCUO. CADA TUBO CONTÉM UMA POPULAÇÃO DE NO MINIMO DE 106 ESPORO DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICRORGANISMO. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO.CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.	UN	500
517	INSULINA ASPARTE - FIASP 100U/ML: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	500
518	INSULINA ASPARTE - FLEXPEN (NOVA RAPID) 100U/ML: USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTEUDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	600
519	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML: EMBALAGEM CANETA COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA	UN	100

	DEGLUDECA. MARCA PRÉ-APROVADA: TRESIBA.		
520	INSULINA GLARGINA 100UI/ML: LENTUS) USO. SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PRENCHIDA), CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.500
521	INSULINA LISPRO HUMALOG 100UI/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA, CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
522	JALECO DESCARTAVEL GRANDE: MANGA LONGA, AMARRAÇÃO GOLA E CINTURA, ELÁSTICO NO PUNHO, 20 G ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO COM TNT. COM 10 UNIDADES.	CX	200
523	JALECO DESCARTAVEL: MANGA CURTA, AMARRAÇÃO GOLA E CINTURA, ELÁSTICO NO PUNHO, 20 G ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, 100% POLIPROPILENO COM TNT. COM 10 UNIDADES.	CX	300
524	KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO 05FRX13CM, 1 ABA DE SUTURA, 1 ABRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETAS E J) 0.21X45CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 21 GA X 5CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA; 01 DILATADOR 6FR X 2", 1 SERINGA DE 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 5,5X20MM; 2 TAMPAS LUER.	UN	20
525	LÂMINA BISTURI N° 10: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
526	LÂMINA BISTURI N° 11: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
527	LÂMINA BISTURI N° 12: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
528	LÂMINA BISTURI N° 15: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
529	LÂMINA BISTURI N° 22: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
530	LÂMINA BISTURI N° 24: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
531	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (26X76) MM: CAIXA COM 50 LÂMINAS DE VIDRO NEUTRO PARA MICROSCOPIA, BORDA FOSCA, ARESTA LAPÍDADA.	CX	300
532	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70 X 50	UN	2.000
533	LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50M.	UN	5.000
534	LOÇÃO OLEOSA (DERSANI): Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas "A" e "E" e ecitina de Soja, frasco de 200 ml.	UN	300
535	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 6,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A	UN	5.000

	INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.		
536	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	UN	5.000
537	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	UN	5.000
538	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 8,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	UN	1.500
539	LUVA DE PROCEDIMENTO G: Caixa com 100 Unidades.	CX	600
540	LUVA DE PROCEDIMENTO M: Caixa com 100 Unidades.	CX	1.000
541	LUVA DE PROCEDIMENTO P: Caixa com 100 Unidades.	CX	1.000
542	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: Caixa com 100 Unidades.	CX	1.000
543	MALHA TUBULAR 15 CM: Confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; alta resistência para preservação da integridade tecidual. Auxilia em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. TAMANHO: 10CMX15M.	UN	50
544	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA: Tamanho 2,10 x 1,40	UN	100
545	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DUPLA COM ELASTICO BRANCA: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ALÇA DE ELÁSTICO E CHIP NASAL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALEGÊNICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.000

546	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95: INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE CONTRA A EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DE TUBERCULOSE, RUBÉOLA, SRAG/SARG, VARICELA, SARAMPO, GRIPES (H1N1N, H5N1), ETC., RESPIRADOR EFB - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA >99% E RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS, POEIRAS,NEVOAS E FUMOS, ATÉ 10 VEZES O LIMITES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, CLIP NASAL: ARAME DE AÇO ENCAPADO DE PVC. REGISTRO ANVISA, INMETRO E CA.	UN	3.000
547	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4 ML; - TAMANHO: 1,0 - TAMANHO DO PACIENTE: 0 -5 KG: - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15 MM (CONECTOR CÓNICO); - LIVRE DE LÁTEX: - USO ÚNICO.	UN	5
548	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 3: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 20 ML; - TAMANHO: 3,0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 30- 50 KG: - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15 MM (CONECTOR CÓNICO); - LIVRE DE LÁTEX: - USO ÚNICO.	UN	2
549	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; - TAMANHO: 5,0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 70- 100 KG: - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15 MM (CONECTOR CÓNICO); - LIVRE DE LÁTEX: - USO ÚNICO.	UN	2
550	METRONIDAZOL + NISTATINA 10 MG/G + 20.000UI: CREME VAGINAL 50G + APLICADORES.	UN	1.500
551	METRONIDAZOL 500 MG: BOLSA PLÁSTICA DE 100 ML DE SOLUÇÃO A 0,5% (500MG).	UN	1.600
552	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS: FRASCO 15 ML.	UN	1.200
553	NINHO SSEM LACTOSE 400 G	UN	3.000
554	OCITOCINA 5UI/ML: SOLUÇÃO INJETAVÉL.	UN	1.000
555	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	100
556	ÓLEO MINERAL 200 ML USO ORAL: uso pediátrico e adultos, sem cheiro e sem sabor.	UN	500
557	OMEPRAZOL 40 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	3.000

558	OTOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO DE LED, MÍNIMO DE 10 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL.	UN	10
559	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	1.000
560	OXÍMETRO DE DEDO: ACOMPANHA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DO CORPO, EM TEMPO REAL. MARCA PRÉ - APROVADA G TECH.	UN	30
561	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MEDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UN	60
562	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MEDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UN	50
563	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MEDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UN	50
564	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS	UN	50

	IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTE O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO.		
565	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUIMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTE O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO.	UN	30
566	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 216 mm X 30M: Rolo.	UN	30
567	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS: Frasco 15ml	UN	2.000
568	PREDNISOLONA 3MG/ML: FRASCO DE 60 ML	UN	600
569	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE: PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	CX	100
570	PROPOFOL 10MG/ML 20ML: emulsão injetável intravenosa	UN	600
571	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO: KIT INCLUI BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIA DE SILICONA AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). TEM POR OBJETIVO PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR UND OU ENRIQUECIMENTO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÉNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÁNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS.	UN	5
572	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG / ML: SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO SPRAY CONTEUDO 20 ML.	UN	150

573	SCALP 21G: Dispositivo de uso único, descartável, apresentado nos calibres 21G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; protetor da agulha; Asas de empunhadura/fixação; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico.	UN	10.000
574	SCALP 23G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UN	10.000
575	SCALP 25G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 25G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UN	15.000
576	SCALP 27G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 27G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	UN	10.000
577	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	60.000
578	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	100.000
579	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	50.000
580	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	60.000
581	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML: SERINGA AGULHADAS.	UN	100.000
582	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%: Solução 500ml	UN	200
583	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%: ANTISSÉPTICO. FRASCO 1000ML	UN	200
584	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2%: ANTISSÉPTICO. FRASCO 1000ML	UN	200
585	SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%: ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO 1000ML	UN	200
586	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UN	1.500
587	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12.	UN	10.000
588	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14.	UN	1.500
589	SONDA DE GASTROSTOMIA 18 FR	un	100
590	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12	UN	500

591	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14	UN	500
592	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.16	UN	500
593	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.18	UN	500
594	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UN	500
595	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UN	500
596	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	UN	500
597	SONDA URETRAL N.06: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	1.500
598	SONDA URETRAL N.08: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	2.000
599	SONDA URETRAL N.10: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	2.000
600	SONDA URETRAL N.12: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	20.000
601	SONDA UTERAL N.14: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN	40
602	SONDA UTERAL N.16: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN	40
603	SONDA UTERAL N.18: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN	10
604	SONDA VESICAL DE DEMORA N.10	UN	100
605	SONDA VESICAL DE DEMORA N.12	UN	100
606	SONDA VESICAL DE DEMORA N.14	UN	100
607	SONDA VESICAL DE DEMORA N.16	UN	100
608	SONDA VESICAL DE DEMORA N.18	UN	50
609	SONDA VESICAL DE DEMORA N.20	UN	50
610	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UN	30.000
611	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	UN	10.000
612	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UN	15.000
613	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UN	20.000
614	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	UN	4.000
615	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UN	4.000
616	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UN	2.000
617	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UN	2.000
618	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	UN	8.000
619	SORO RINGER COM SIMPLES 500 ML	UN	8.000
620	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
621	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETROPRIMA 40MG/5ML: SUSPENSÃO ORAL.	UN	600

622	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML: Solução Injetável.	UN	300
623	SULFATO DE MAGNESIO 10%: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML.	UN	300
624	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML: Solução Injetável.	UN	2.000
625	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY	UN	200
626	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	100
627	SULFATO NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG+250UI: POMADA 10G.	UN	6.000
628	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO 12MM X 250 MM: INDICAÇÕES: USADO PARA IMOBILIZAR MEMBROS. COMPOSIÇÃO: ESPUMA E ALUMÍNIO	UN	200
629	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	200
630	TENOXICAM 20MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	2.000
631	TENOXICAM 40MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	5.000
632	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL INTERNA (GELADEIRA): 20+70 X 0,1 EXTERNA -50+70 X 0,1 COM CABO DE 2,30M, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E FUNÇÃO °C/F°.	UN	30
633	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR: CAIXA CONTENDO 50 TIRAS. MARCA PRÉ-APROVADA: G.TECH LIFE. - APROVADA: G.TECH LIFE.	CX	200

634	TIRAS REAGENTES - TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE COM LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL, SEM A NECESSIDADE DE CALIBRAÇÃO OU CODIFICAÇÃO, MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE BIO SENSOR AMPEROMÉTRICO, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 10 MG/DL ATÉ A FAIXA DE 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO 306AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL NEONATAL; QUANTIDADE DA AMOSTRA IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITROS E TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 5 SEGUNDOS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO INERENTE AO MESMO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILILIZAÇÃO; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM CAIXAS DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES. DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. O APARELHO DEVE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 800 TESTES, COM ALIMENTAÇÃO POR 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO CR2032. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A DECLARAÇÃO DO DO FABRICANTE CERTIFICANDO QUE A EMPRESA ESTEJA APTA E AUTORIZADA PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SE RESPONSABILIZANDO PELAS ENTREGAS DOS PRODUTOS NAS QUANTIDADES SOLICITADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FALTA DO REPRESENTANTE.	UN	600
635	TOUCO DESCARTÁVEL: PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	300
636	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50

637	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
638	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALTIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
639	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
640	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
641	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
642	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM	UN	50

	POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.		
643	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
644	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
645	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
646	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
647	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50

648	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
649	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXIDO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUALTIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UN	50
650	VITAMINA C 100 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UN	4.000
651	VITAMINA K 10MG/ML: Solução injetável.	UN	2.000
652	BR0441985 OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: MESA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 4 H, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%	UN	10
653	BR0299875 OXÍMETRO DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 ¿C, FAIXA MEDIÇÃO OXIGENIO: 0 A 199 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN., TOLERANCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, TIPO CORRECAO PRESSAO ATMOSFERICA: MANUAL	UN	500
654	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO, automático, medição digital de pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca, visor digital em LCD, memória para armazenamento de medições, insuflação automática, alimentação por pilhas/baterias, braçadeira tipo pulseira ajustável, desligamento automático, acompanhado de manual em português e certificado pelo INMETRO. Unidade.	UNIDADE	200
655	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, tipo de dedo, para medição não invasiva de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca, visor digital em LED/LCD de alta visualização, desligamento automático, alimentação por pilhas/bateria, uso adulto e pediátrico, portátil, acompanhado de manual em português, certificado pelo INMETRO e/ou registro na ANVISA. Unidade.	UNIDADE	500

656	BISTURI ELÉTRICO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, para procedimentos cirúrgicos, com funções de corte puro, blend e coagulação, potência mínima compatível para uso hospitalar, acionamento por pedal, painel digital, ajuste de potência, sistema de segurança com alarmes sonoros e visuais, compatível com placa neutra e acessórios cirúrgicos, alimentação elétrica bivolt, acompanhado de pedal, caneta padrão autoclavável/reutilizável, cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento, manual em português e registro na ANVISA. Unidade.	UNIDADE	500
657	OTOSCÓPIO DIGITAL COM CONEXÃO PARA APLICATIVO EM CELULAR, equipado com câmera de alta resolução, iluminação LED integrada, transmissão de imagem por Wi-Fi e/ou USB para smartphone, compatível com sistemas Android e iOS, com visualização e captura de fotos/vídeos em tempo real, acompanhado de espéculos reutilizáveis e/ou descartáveis em diferentes tamanhos, bateria recarregável, cabo para carregamento, manual em português e registro/certificação conforme normas da ANVISA e/ou INMETRO. Unidade.	UNIDADE	50
658	OTOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL, para exame otológico, com iluminação em LED e/ou fibra óptica, cabeçote resistente, lente com ampliação mínima de 3 vezes, acompanhado de espéculos reutilizáveis e/ou descartáveis em diversos tamanhos, cabo ergonômico com alimentação por pilhas/bateria recarregável, acondicionado em estojo para transporte, manual em português e registro na ANVISA. Unidade.	UNIDADE	200
659	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE VACINAS, confeccionada em material resistente, com isolamento térmico em poliuretano ou similar, tampa com vedação, capacidade compatível com uso em sala de vacina, acompanhada de termômetro digital de máxima e mínima para controle de temperatura, alças para transporte, fácil higienização, adequada para conservação de imunobiológicos conforme normas do Ministério da Saúde, com registro/certificação aplicável na ANVISA. Unidade.	UNIDADE	100
660	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, para pesagem de recém-nascidos e crianças, capacidade mínima de 15 kg, divisão mínima de 5 g ou 10 g, concha anatômica em material resistente e de fácil higienização, visor digital em LCD/LED de fácil leitura, função tara, alimentação elétrica e/ou bateria, pés antiderrapantes, estrutura resistente para uso clínico/hospitalar, acompanhada de manual em português e certificação do	UNIDADE	10

	INMETRO e/ou registro na ANVISA. Unidade.		
661	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DE COLUNA PROFISSIONAL PARA ADULTOS, capacidade mínima de 150 kg, divisão mínima de 100 g, plataforma antiderrapante, estrutura em aço resistente, régua antropométrica acoplada com medição mínima até 2,00 metros, visor mecânico e/ou digital de fácil leitura, sistema de pesagem de alta precisão, adequada para uso clínico e hospitalar, alimentação elétrica e/ou bateria quando digital, acompanhada de manual em português e certificação do INMETRO. Unidade.	UNIDADE	15
662	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA CAPILAR DIGITAL, portátil, para determinação quantitativa de glicose no sangue capilar fresco, visor digital em LCD de fácil leitura, memória para armazenamento de resultados, funcionamento com tiras reagentes compatíveis, codificação automática, alimentação por bateria/pilhas, acompanhado de lancetador, manual em português, estojo para transporte e registro na ANVISA. Unidade.	UNDIDADE	200
663	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, compatíveis com aparelho medidor de glicemia fornecido/utilizado pela unidade de saúde, uso único, leitura rápida, acondicionadas em embalagem original do fabricante contendo identificação de lote, validade e instruções de uso, com registro na ANVISA. Caixa/frasco conforme fabricante.	UND	5.000
664	BONÉ DE PROTEÇÃO SOLAR UV, confeccionado em tecido leve e respirável com proteção ultravioleta (UV) mínima UV50+, aba frontal ampla e proteção adicional para nuca/pescoço, ajuste regulável, lavável, indicado para uso em atividades externas e exposição solar prolongada, disponível em tamanhos variados, com acabamento reforçado. Unidade.	UND	200
665	PIJAMA HOSPITALAR, confeccionado em tecido resistente e confortável, composto por blusa e calça, manga curta ou longa conforme necessidade, calça com elástico na cintura, tecido em algodão, poliéster ou composição mista, de fácil higienização, resistente a lavagens hospitalares, disponível em tamanhos variados e cores conforme padronização da unidade de saúde. Unidade/conjunto.	UND	400

666	Carrinho Auxiliar Hospitalar de Emergência 5 Gavetas | Tampo em Inox | Alta Mobilidade com Rodízios | Suporte para Equipamentos | Clínicas, Hospitais e UTI	UND	8
667	Saco De Lixo Infectante Hospitalar Branco 50 LITROS PACOTE COM 100 UND	PCT	5.000
668	Saco De Lixo Infectante Hospitalar Branco 100 LITROS PACOTE COM 100 UND	PCT	10.000
669	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL D33, dimensões aproximadas de 88 x 188 x 10 cm, confeccionado em espuma densidade D33, revestimento impermeável em courvin, napa ou material hospitalar similar, resistente a líquidos e de fácil higienização, tratamento antialérgico e antiácaro, indicado para uso em camas hospitalares, com acabamento reforçado e costuras resistentes. Unidade.	UND	50
670	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM 02 MANIVELAS, estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo, leito articulável com movimentos de cabeceira e peseira acionados por manivelas, grades laterais de segurança, rodízios com sistema de freio, capacidade mínima de suporte de até 120 kg, acompanhada de colchão hospitalar densidade D28 compatível com as dimensões da cama, revestimento impermeável de fácil higienização, indicada para uso hospitalar e ambulatorial. Unidade.	UND	10
671	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, com filtro de proteção bacteriana, confeccionada em não tecido (TNT), com clipe nasal ajustável, elásticos laterais para fixação, hipoalergênica, uso único, atóxica, com eficiência de filtração bacteriana conforme normas vigentes, embalagem contendo 50 unidades, com identificação de lote, validade e registro na ANVISA. Caixa.	CAIXA	5.000
672	BATERIA DE LÍTIO CR2032, tensão 3V, tipo moeda, indicada para equipamentos eletrônicos diversos, longa duração, embalagem/cartela contendo 05 unidades, acondicionada em embalagem original do fabricante, com identificação de lote e validade quando aplicável. Cartela.	CARTELA	200
673	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA DESCANSO, estrutura em aço carbono com pintura anticorrosiva, assento, encosto e apoio para pernas estofados em espuma de alta densidade revestida em courvin ou material impermeável de fácil higienização, reclinação mínima em 04 posições, acionamento manual, apoio de braços fixos, capacidade compatível para uso adulto, indicada para acompanhantes, coleta, medicação e descanso hospitalar, pés fixos ou com rodízios conforme especificação, acompanhada de manual em português. Unidade.	UNIDADE	30

674	Desfibrilador Externo Automático (DEA), portátil, com tela LCD colorida mínima de 7", tecnologia bifásica com energia até 360J, análise automática de ECG, orientação por voz e imagem, tempo de carga inferior a 8 segundos, resistência IP55, bateria com autonomia mínima de 5 anos em standby, com registro na ANVISA, incluindo eletrodos e acessórios. 2	UNIDADE	2
675	Kit Laringoscópio adulto, confeccionado em aço inoxidável, com 05 lâminas curvas tipo Macintosh, tamanhos variados, iluminação por LED ou halógena, autoclavável, com cabo metálico alimentado por pilhas, com registro na ANVISA, acompanhado de acessório	UNIDADE	2
676	Videolaringoscópio portátil, com monitor LCD colorido mínimo de 3 polegadas, câmera integrada, iluminação LED, capacidade de gravação de imagem/vídeo, bateria recarregável, acompanhado de no mínimo 05 lâminas reutilizáveis ou descartáveis, com registro na ANVISA	UNIDADE	1
677	Oxímetro Pediátrico de Dedo com Curva ChoiceMMed ou similar Oxímetro de pulso portátil de dedo, com medição de SpO_2 e frequência cardíaca, display digital com exibição de curva pletismográfica, alimentação por bateria ou pilhas, com registro na ANVISA.	UNIDADE	20
678	Prancha longa rígida em polietileno de alta densidade, para imobilização de pacientes adultos, com capacidade mínima de 150 kg, flutuante, com múltiplos pegadores, acompanhada de kit de imobilização contendo cintos de fixação, imobilizador lateral de cabeça, testeira e queixeira, com registro na ANVISA quando aplicável. 3 Mangueira de extensão para oxigênio medicinal, com 2 metros de comprimento, confeccionada em material flexível com reforço em trama de nylon trançado, com conectores padrão compatíveis com rede de oxigênio hospitalar, atóxica e resistente à pressão 5	UNIDADE	5
679	Ventilador pulmonar de transporte, portátil, para uso adulto e pediátrico, com modos ventilatórios controlados e assistidos, monitorização de parâmetros respiratórios, display digital, bateria interna recarregável, compatível com oxigênio medicinal, com registro na ANVISA/ Portátil e leve (≤ 5 kg recomendado) Alça para transporte/ Resistência a impacto e vibração/ Alimentação externa (12V ambulância + AC)/ Alarmes/ Alta pressão / Baixa pressão /Apneia /Falha de energia / Desconexão do paciente/ Display LCD/TFT colorido / Tamanho mínimo: ≥ 3,5" (ideal ≥ 5") /Interface intuitiva/ Monitorização (OBRIGATÓRIO) Pressão de vias aéreas Volume corrente	UNIDADE	3

680	Cardioversor/Desfibrilador portátil multifuncional (4 em 1), com modos manual, automático (DEA) e sincronizado, monitorização de ECG, energia bifásica, display colorido, bateria recarregável, com registro na ANVISA/ Marcapasso transcutâneo externo / Ajuste de corrente e frequência/ (mínimos) ECG/ Frequência cardíaca SpO_2 (oximetria)/ Pressão não invasiva (PNI) (desejável)/ ECG com no mínimo 3 ou 5 derivações /Exibição contínua na tela /Detecção automática de arritmias	UNIDADE	1
681	Dispositivo portátil de compressão torácica automática para RCP, com frequência de compressão entre 100 e 120/min, profundidade conforme diretrizes clínicas, bateria recarregável, estrutura portátil com base de suporte, com registro na ANVISA	UNIDADE	1
682	Cama hospitalar elétrica com no mínimo três movimentos (altura, dorso e pernas), estrutura reforçada em aço, grades laterais, rodízios com freio, controle remoto, capacidade mínima de 180 kg, com registro na ANVISA. Espuma de alta densidade / Capa impermeável, lavável e antialérgica / Compatível com prevenção de lesão por pressão (desejável)	UNIDADE	10
683	Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico modular, destinado ao uso hospitalar em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com arquitetura modular expansível que permita a adição e substituição de módulos sem necessidade de troca do equipamento principal. Deve possuir tela colorida de alta resolução, com tamanho mínimo entre 12 e 15 polegadas, com interface em português (Brasil) e possibilidade de operação por tela sensível ao toque. O equipamento deve ser bivolt automático (100–240V) e possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 a 4 horas. O monitor deverá realizar a monitoração simultânea dos seguintes parâmetros básicos: eletrocardiograma (ECG) com suporte para 3, 5 ou 12 derivações, frequência cardíaca, oximetria de pulso (SpO_2), pressão arterial não invasiva (PNI), temperatura com no mínimo dois canais e frequência respiratória. Deve permitir a expansão por módulos adicionais, incluindo pressão arterial invasiva (com pelo menos dois canais), capnografia ($EtCO_2$ do tipo mainstream ou sidestream), débito cardíaco, análise avançada de arritmias e módulos opcionais para anestesia e gases, conforme necessidade clínica. O equipamento deve possuir sistema de alarmes audiovisuais configuráveis por prioridade (alta, média e baixa), com limites ajustáveis por paciente, além de detecção de desconexão de sensores e registro de histórico de alarmes. Deve contar com conectividade através de	UNIDADE	2

	portas USB e/ou Ethernet, ser compatível com redes hospitalares e sistemas de prontuário eletrônico (como padrão HL7 ou equivalente), permitindo exportação de dados em tempo real. Deve possuir indicadores de status de bateria em tela, suporte para uso em carrinho hospitalar com rodízios e ser compatível com transporte intra-hospitalar. O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA, certificação de segurança elétrica conforme norma IEC 60601 e, quando aplicável, certificação INMETRO, além de assistência técnica autorizada no Brasil. Devem ser fornecidos acessórios mínimos como cabos de ECG completos, sensores de SpO_2 adulto e pediátrico, manguitos de pressão arterial em diferentes tamanhos (adulto e pediátrico), sensores de temperatura e cabos de alimentação. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 a 24 meses, com suporte técnico nacional e treinamento operacional para equipe de saúde. 02		
684	Painel modular com 14 pontos em alumínio, destinado à organização e distribuição de pontos elétricos, dados, gases medicinais ou serviços correlatos em ambientes hospitalares, clínicos ou laboratoriais, confeccionado em estrutura de alumínio de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou anodização, garantindo durabilidade e facilidade de higienização. Deve possuir capacidade para acomodação de no mínimo 14 módulos/pontos, com possibilidade de configuração conforme necessidade da unidade, incluindo tomadas elétricas padrão ABNT, pontos de gases medicinais (oxigênio, vácuo, ar UND, entre outros, quando aplicável) e pontos de dados/telecomunicações. O sistema deve permitir organização segura e padronizada das conexões, com identificação clara dos pontos, além de tampas ou proteções quando não estiverem em uso. A instalação deve ser de fácil manutenção, com sistema modular que permita substituição ou ampliação sem comprometimento da estrutura principal. O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e infraestrutura hospitalar vigentes no Brasil, garantindo confiabilidade,	UNIDADE	8

	ergonomia e segurança no uso contínuo em ambiente assistencial. 08		
685	Autoclave hospitalar com porta deslizante, projetada para atender rigorosos processos de esterilização a vapor sob pressão, indicada para uso em ambientes hospitalares, centros cirúrgicos, CME (Central de Material e Esterilização) e laboratórios de controle de qualidade. O equipamento deve permitir a esterilização e secagem eficiente de materiais de diferentes densidades, incluindo roupas cirúrgicas, instrumentais, utensílios empacotados ou não, vidrarias, luvas, seringas, borrachas e, quando aplicável, líquidos, garantindo alta performance e segurança microbiológica. Deve possuir sistema de porta deslizante automática com travamento de segurança, impedindo a abertura durante o ciclo de esterilização, além de mecanismos de proteção contra sobrepressão e superaquecimento. A câmara interna deve ser fabricada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, com capacidade compatível com a demanda hospitalar, e isolamento térmico eficiente. O equipamento deve contar com programas automáticos e configuráveis de esterilização e secagem, incluindo ciclos específicos para diferentes tipos de carga. Deve obrigatoriamente possuir programas de teste Bowie & Dick e Leak Test para verificação de eficiência de remoção de ar e detecção de vazamentos no sistema, conforme exigências de controle de qualidade. O sistema deve dispor de controle microprocessado com painel digital ou touchscreen, permitindo monitoramento em tempo real de temperatura, pressão, tempo de ciclo e status operacional. Deve possuir sistemas de registro e rastreabilidade dos ciclos, com possibilidade de exportação de dados para auditoria. Deve operar com segurança conforme normas técnicas vigentes para equipamentos de esterilização hospitalar, possuir sistemas de alarme audiovisual para falhas operacionais, porta aberta,	UNIDADE	1

	baixa pressão ou desvios de parâmetros críticos, além de válvulas de segurança e sistemas redundantes de proteção. O equipamento deve ser fornecido com instalação, treinamento operacional, manual em português (Brasil), garantia mínima de 12 a 24 meses e assistência técnica autorizada no Brasil, assegurando suporte contínuo para manutenção preventiva e corretiva 01		
686	Autoclave horizontal digital gravitacional tipo “Flex”, com capacidade aproximada de 30 litros, destinada à esterilização de materiais termorresistentes em ambientes hospitalares, odontológicos, laboratoriais e clínicas em geral. Equipamento com sistema de esterilização por vapor saturado sob pressão, com funcionamento gravitacional, garantindo remoção eficiente do ar por deslocamento natural. Deve possuir controle digital microprocessado, com painel de fácil operação e display para acompanhamento dos parâmetros de temperatura, pressão e tempo de ciclo. O equipamento deve ser bivolt automático (110/220V), com sistema de segurança integrado, incluindo válvula de alívio de pressão, travamento de porta durante o ciclo, sensores de temperatura e pressão e alarmes audiovisuais para indicação de falhas operacionais. A câmara interna deve ser fabricada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento que facilite a limpeza e manutenção. Deve oferecer ciclos automáticos de esterilização e secagem, com possibilidade de programação conforme o tipo de material a ser processado. A autoclave deve garantir desempenho adequado para esterilização de instrumentais, materiais embalados ou não, vidrarias e outros itens compatíveis	UNIDADE	1

	com o processo de vapor saturado. O equipamento deve atender às normas técnicas vigentes de segurança elétrica e esterilização hospitalar, possuir certificações aplicáveis no Brasil, manual de operação em português, instalação orientada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, além de garantia mínima de 12 meses e suporte técnico nacional. 01		
687	Máquina termodesinfectora (lavadora termodesinfectadora), destinada ao processamento automatizado de limpeza, desinfecção térmica e secagem de instrumentos, utensílios e materiais reutilizáveis em ambientes hospitalares, odontológicos, laboratoriais e Centrais de Material e Esterilização (CME). O equipamento deve possuir câmara interna em aço inoxidável de alta resistência à corrosão, com capacidade adequada à demanda institucional, e sistema de lavagem por múltiplos braços aspersores superiores e inferiores, garantindo distribuição uniforme da água e dos agentes de limpeza em todas as cargas. Deve operar com controle microprocessado e painel digital ou touchscreen, permitindo programação e monitoramento de ciclos automáticos de pré-lavagem, lavagem, enxágue, desinfecção térmica (com alcance de temperatura compatível com normas sanitárias vigentes, geralmente entre 80°C e 95°C) e secagem eficiente com ar filtrado. O equipamento deve permitir ajuste de parâmetros conforme o tipo de carga e grau de sujidade. Deve possuir sistemas de segurança integrados, incluindo travamento automático de porta durante o ciclo, sensores de temperatura, nível de água e pressão, além de alarmes audiovisuais para falhas operacionais. A máquina deve contar com sistema de dosagem automática de detergentes e agentes químicos quando aplicável, além de filtros para retenção de resíduos e proteção do sistema hidráulico. Deve garantir rastreabilidade dos ciclos com registro de dados operacionais e possibilidade de exportação para sistemas de controle	UNIDADE	1

	hospitalar. O equipamento deve atender às normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e processamento de artigos hospitalares, possuir certificações vigentes no Brasil, manual em português (Brasil), instalação e treinamento operacional inclusos, além de garantia mínima de 12 a 24 meses com assistência técnica autorizada no país. 1		
688	Computador do tipo All in One, com design integrado (monitor e unidade central em um único equipamento), ou similar equivalente, destinado ao uso em ambientes administrativos, clínicos e hospitalares, devendo atender às necessidades de processamento de dados, acesso a sistemas de gestão, prontuário eletrônico e atividades de escritório em geral. O equipamento deverá possuir processador de no mínimo desempenho equivalente ao Intel Core i7 de última geração ou superior, com capacidade de processamento compatível com multitarefas simultâneas, memória RAM mínima de 16 GB, expansível quando aplicável, e armazenamento interno do tipo SSD com capacidade mínima de 512 GB, garantindo maior velocidade de inicialização do sistema e abertura de aplicações. Deverá possuir tela integrada de no mínimo 23 polegadas, com resolução Full HD ou superior, tecnologia LED ou equivalente, proporcionando boa nitidez de imagem e conforto visual para uso contínuo. O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro ou versão mais recente equivalente, devidamente licenciada. O equipamento deverá contar com conectividade mínima incluindo rede Ethernet, Wi-Fi integrado, portas USB em quantidade suficiente para periféricos, além de saída HDMI ou equivalente quando aplicável. Deve acompanhar teclado e mouse, preferencialmente sem fio, compatíveis com o sistema fornecido. O	UNIDADE	5

	design deve ser compacto, tipo All in One, com redução de cabos e melhor organização do ambiente, facilitando higienização e uso em áreas administrativas e assistenciais. O equipamento deve possuir fonte bivolt automática (100–240V) e eficiência energética compatível com padrões atuais. Deverá apresentar garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada no Brasil e suporte para atualização de drivers e sistema. O equipamento ofertado deverá ser novo, sem uso anterior, e atender às normas técnicas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética vigentes no país, sendo aceito modelo similar ou equivalente com desempenho igual ou superior ao especificado. 5		
689	Longarinas para assentos coletivos, destinadas a ambientes institucionais, hospitalares ou administrativos, confeccionadas em estrutura metálica resistente, em aço carbono ou alumínio reforçado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou equivalente, garantindo alta durabilidade e resistência ao uso contínuo. O conjunto deve possuir configuração modular, permitindo a instalação de múltiplos assentos em linha, com suportes adequados para distribuição uniforme de carga e estabilidade estrutural. Deve permitir fixação segura ao piso ou base de apoio, quando necessário, garantindo firmeza e segurança durante o uso. As superfícies devem ser de fácil limpeza e higienização, atendendo às normas sanitárias vigentes. Quando aplicável, deve ser compatível com assentos em polipropileno injetado ou material equivalente, com ou sem encosto e braços, conforme necessidade do órgão. 6	UNIDADE	15

690	Lousa de vidro tipo quadro branco, com dimensões aproximadas de 3,00 m x 1,20 m, destinada ao uso institucional, educacional ou corporativo, confeccionada em vidro temperado de alta resistência, com espessura compatível para garantir segurança, durabilidade e rigidez estrutural. A superfície deve ser lisa, não porosa e adequada para escrita com marcadores para quadro branco, proporcionando fácil limpeza e alta durabilidade sem manchas ou sombras de escrita. Deve ser fornecida com sistema de fixação apropriado, incluindo suportes metálicos resistentes, com acabamento anticorrosivo, garantindo instalação segura em parede ou estrutura compatível. O conjunto deve incluir kit de instalação completo, com todos os acessórios necessários para fixação adequada e segura do equipamento. O produto deve apresentar bordas lapidadas ou polidas para maior segurança do usuário, além de garantir resistência a impactos compatíveis com o uso diário. Deve permitir fácil higienização e manutenção, preservando a transparência e qualidade da superfície ao longo do tempo. O item deverá atender às normas de segurança aplicáveis, possuir garantia mínima de 12 meses e ser fornecido com manual de instalação em português (Brasil). Serão aceitos modelos similares ou equivalentes desde que apresentem qualidade, resistência e desempenho igual ou superior ao especificado. 1	UNIDADE	2
691	SABÃO EM PÓ PROFISSIONAL PARA LAVANDERIA, indicado para lavagem de roupas hospitalares e institucionais, com alto poder de limpeza e remoção de manchas, ação desengordurante, adequado para lavagem manual e/ou automática, embalagem resistente contendo identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso, qualidade igual ou superior à marca OMO, atendendo às normas vigentes. Embalagem conforme fabricante.	UNIDADE	2.000
692	CAIXA BIN ORGANIZADORA PLÁSTICA Nº 04, confeccionada em plástico resistente de alta durabilidade, tipo gaveteiro/box organizador, empilhável, de fácil higienização, indicada para armazenamento e organização de materiais diversos, com abertura frontal para acesso rápido ao conteúdo, dimensões compatíveis com o padrão nº 04, disponível em cores variadas. Unidade.	UNIDADE	300

693	BOLSA DE RESGATE E EMERGÊNCIA, confeccionada em nylon e tecido Oxford 1000D ou material equivalente de alta resistência, impermeável e resistente a líquidos, dimensões mínimas aproximadas de 45 x 28 x 33 cm, na cor vermelha para fácil identificação em emergências, equipada com abertura superior em zíper de alta performance para acesso rápido ao conteúdo interno, abertura inferior lateral destinada ao acondicionamento seguro de cilindro de oxigênio, divisórias internas estrategicamente distribuídas para organização eficiente de equipamentos e suprimentos médicos, alça de ombro ajustável e alça manual reforçada para transporte, faixas refletivas nas cores verde neon e cinza para maior visibilidade em ambientes de baixa luminosidade, indicada para uso em atendimento pré-hospitalar, ambulâncias e resgates. Unidade.	UNIDADE	5
694	COLETE PARA SOCORRISTA COM SINALIZAÇÃO REFLETIVA, confeccionado em tecido resistente e respirável, com faixas refletivas de alta visibilidade na parte frontal e traseira, fechamento em zíper e/ou velcro, bolsos funcionais para acondicionamento de materiais e acessórios, ajuste lateral regulável, indicado para equipes de resgate, atendimento pré-hospitalar e emergências, disponível em tamanhos variados, cores conforme padronização do serviço, lavável e de alta durabilidade. Unidade.	UNIDADE	300
695	COLAR CERVICAL PARA RESGATE APH, indicado para imobilização cervical em atendimento pré-hospitalar e emergências, confeccionado em material resistente, anatômico, impermeável e de fácil higienização, com abertura frontal para avaliação de pulso carotídeo e procedimentos de vias aéreas, fechamento em velcro de alta resistência, radiotransparente, compatível com protocolos de resgate e trauma, disponível em tamanhos variados ou modelo regulável/adulto e pediátrico, acondicionado individualmente. Unidade.	UNIDADE	4
696	Detector Fetal Digital de Mesa Recarregável	UNIDADE	3
697	ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO, confeccionado em alumínio anodizado ou material leve e resistente, dobrável, com regulagem de altura, apoio bilateral para marcha, ponteiras emborrachadas antiderrapantes, capacidade compatível para uso adulto, indicado para auxílio na locomoção e reabilitação, de fácil transporte e higienização. Unidade.	UNIDADE	3
698	ESCADA HOSPITALAR DUPLA, confeccionada em aço carbono com pintura epóxi ou aço inoxidável, composta por 02 degraus com superfície antiderrapante, estrutura reforçada, pés com ponteiras	UNIDADE	20

	emborrachadas para maior estabilidade e segurança, indicada para auxílio de acesso a macas, camas e equipamentos hospitalares, de fácil higienização. Unidade.		

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** em **cópia autenticada**; de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade,** sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual,** apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI,** expedido pelo Portal do Empreendedor -- www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal,** por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização,** devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante**;**

- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal,** por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho,** por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil.**

- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial.**
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I deste instrumento. A memória de cálculo está detalhada no anexo acima mencionado, no qual consta o consumo mensal do período janeiro de 2025 a dezembro de 2025, quantidades previstas nos processos anteriores, saldo das atas vigentes em dezembro de 2025, ou seja, todas as informações utilizadas para definição das quantidades deste novo processo licitatório. Constam, ainda, as justificativas referentes ao consumo, a qual interfere nos demonstrativos de consumo e outras pertinentes a cada tamanho de fralda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição de gás liquefeito de petróleo.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R$ 20.832.851,11 (Vinte milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos

1.

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8. A solução proposta visa garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população, assegurando o abastecimento regular de medicamentos, materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde. Os itens a serem adquiridos são essenciais para a promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a eficiência dos serviços públicos de saúde e para a melhoria da qualidade de vida da população, em conformidade com a legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.	Luciana Cardoso da Silva	ASSESSOR(A)

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO

Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Thauany Cândida Costa Scarparo	Chefe Especial do Tesouro Municipal

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

12. A presente contratação envolve a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e equipamentos destinados à Rede Municipal de Saúde. Os impactos ambientais decorrentes estão relacionados principalmente à geração de resíduos de serviços de saúde, embalagens, materiais descartáveis e ao descarte de medicamentos vencidos ou inutilizados.
13. Para minimizar tais impactos, a Administração adotará práticas que observem a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, armazenamento adequado dos produtos e destinação ambientalmente correta dos materiais inutilizados. Os fornecedores deverão observar as normas aplicáveis quanto à fabricação, transporte, acondicionamento e logística reversa, quando cabível.
14. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e sua finalidade essencial para a prestação dos serviços públicos de saúde, os impactos ambientais são considerados controláveis e mitigáveis mediante a adoção das medidas de gerenciamento e descarte adequadas, contribuindo para a sustentabilidade das ações da Administração Pública.

Impactos Positivos

A contratação também apresenta impactos ambientais positivos relevantes, especialmente quando associados à aquisição regular, planejada e tecnicamente especificada de medicamentos, materiais e equipamentos para a Rede Municipal de Saúde, destacando-se:
1. redução de desperdícios decorrentes de compras emergenciais, fracionamentos inadequados e perdas por desabastecimento ou vencimento de produtos;
2. melhor gestão de estoques e rastreabilidade dos itens, favorecendo o controle do consumo e a destinação adequada de produtos vencidos ou inutilizados;
3. possibilidade de aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de recursos e maior vida útil, reduzindo impactos associados à operação e reposição frequente;
4. estímulo à adoção de embalagens adequadas, logística reversa e práticas ambientais pelos fornecedores, quando aplicável;
5. diminuição de deslocamentos emergenciais, transferências e aquisições fragmentadas, reduzindo consumo de combustível e emissões associadas à logística de urgência;
6. fortalecimento da sustentabilidade na gestão pública ao integrar critérios técnicos, operacionais e ambientais ao processo de contratação e abastecimento da rede municipal de saúde. **:::**

Impactos Negativos

12. A contratação também pode gerar impactos ambientais negativos inerentes à fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos

medicamentos, materiais médico-hospitalares e equipamentos. Dentre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais perfurocortantes, embalagens, insumos descartáveis e produtos contaminados, que exigem manejo e destinação ambientalmente adequados.

13. Também há risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos em caso de descarte inadequado de medicamentos vencidos, inutilizados ou resíduos provenientes das atividades de saúde. Além disso, os processos de fabricação dos produtos e equipamentos demandam consumo de recursos naturais e energia, bem como geram emissões de gases de efeito estufa decorrentes da produção e do transporte dos insumos.

14. Outro aspecto relevante refere-se à geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos permanentes, exigindo descarte ambientalmente adequado e, quando aplicável, a adoção de mecanismos de logística reversa. Soma-se a isso a utilização de embalagens plásticas, papelão e outros materiais necessários para garantir a integridade dos produtos, que contribuem para o aumento da geração de resíduos sólidos.

15. Contudo, tais impactos são considerados passíveis de mitigação mediante o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes, a correta gestão dos resíduos de serviços de saúde, o controle eficiente de estoque para evitar perdas e vencimentos, bem como a adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores e pela Administração Pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal aquisição se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenhamos maior conforto para moradores e servidores do espaço.

Campo Alegre de Goiás, 12 de JUNHO de 2026.

THAUANY CÂNDIDA COSTA SCARPARO
CHEFE ESPECIAL DE FINANÇAS

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

CARTA PROPOSTA

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 032/2026.

Prezado(a) Senhor(a),

___(**nome da empresa**)___, CNPJ/MF n.º _____, sediada ___(**endereço completo**)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a execução do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo**,** já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos produtos, valores e local de entrega).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						**R$ 0,00**

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA R$ 0,00 (**********)

Comprometemo-nos a entregar os produtos nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de ..... (.....) dias, a contar de sua apresentação**.**

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SRP

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 032/2026.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, na sessão pública do Pregão Eletrônico supracitado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 032/2026.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2026**, instaurado pelo Município de Campo Alegre de Goiás, declara sob as penas da lei que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SRP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____devidamente cadastrada sob o CNPJ de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SRP

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR N.º 032/2026.

Contrato que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GOIÁS e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, incluindo hospital municipal, unidade de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, farmácia municipal e demais serviços vinculados à secretaria municipal de saúde, conforme consta do Termo de Referência e anexos, os quais fazem parte deste contrato, autorizado através do Pregão Eletrônico n.º 032/2026, Processo Administrativo nº. 010000/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 05.106.805/0001-38, com sede na Avenida Álvares, s/n, Bairro Santa Catarina, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo(a) Secretária(o), a senhor(a) **XXXXXXXXXX,** XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora da CI/RG nº. XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n.º XXXXXX, com endereço na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXX, Bairro XXXXXX, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, CEP.: XXXXXXXXX, *representada* por **XXXXXXXXX**, XXXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora da CI/RG sob o nº XXXXX – XXXXXX e do CPF n° XXXXXXXXXXX, domiciliada e residente Rua XXXXXXXXXX, Quadra XXXX, Lote XXXX, s/n, Bairro XXXXXX, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, CEP.: XXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si Contrato Público de contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, incluindo hospital

municipal, unidade de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, farmácia municipal e demais serviços vinculados à secretaria municipal de saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. Documento de Formalização da Demanda;

1.5. Estudo Técnico Preliminar – ETP;

1.6. O Termo de Referência;

1.7. O Edital de licitação;

1.8. A Proposta do contratado;

1.9. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.10. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

1.11. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.12. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXX) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 107 da mesma Lei.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a contratação, ocorrido em XXXXXXXX.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXXXXX (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.288/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

FICHA.....: 000446
ÓRGÃO.....: 000008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....: 000008 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 000244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA.....: 001012 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO/ATIVIDADE.: 4.098 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
ELEMENTO.....: 339032 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreavel de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás, XX de XXXXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
representada por
xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXX
representada por
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestor do Contrato

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

01_____ CPF nº. _____

02_____ CPF nº. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – SRP

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº

Ata de registro de preço, para	Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, incluindo hospital municipal, unidade de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, farmácia municipal e demais serviços vinculados à secretaria municipal de saúde, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto.

Processo Nº 010000/2026
Validade: 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) ..... (*órgão gerenciador*), com sede no (a) ..... *(endereço do órgão gerenciador)*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão ou concorrência*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n.º032/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.291/2023 e Decreto Municipal nº 1.292/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos laboratoriais, materiais odontológicos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, incluindo hospital municipal, unidade de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, farmácia municipal e demais serviços vinculados à secretaria municipal de saúde, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do Termo de Referência presente no anexo ..... do edital de Licitação nº ...../...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: Endereço:

	Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços deverá constar como Anexo desta Ata, caso tenha.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o ..... *(nome do órgão).*

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... *(....)* vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, ... de ..... de .....

Assinaturas
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)